

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MARIANA PERUCHI RONSANI

EM DEFESA DOS ANIMAIS: DISCUSSÕES SOBRE A FARRA DO BOI
EM SANTA CATARINA (1980-1990)

CRICIÚMA
2011

MARIANA PERUCHI RONSANI

**EM DEFESA DOS ANIMAIS: DISCUSSÕES SOBRE A FARRA DO BOI
EM SANTA CATARINA (1980-1990)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
para obtenção do grau de bacharel no curso de
História da Universidade do Extremo Sul
Catarinense - UNESC.

Orientadora: Prof^a. Dra. Marli de Oliveira Costa.

CRICIÚMA

2011

MARIANA PERUCHI RONSANI

**EM DEFESA DOS ANIMAIS: DISCUSSÕES SOBRE A FARRA DO BOI EM
SANTA CATARINA (1980-1990)**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de bacharel, no Curso de História da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, na Linha de Pesquisa em História Ambiental

Criciúma, 30 de novembro de 2011.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dra. Marli de Oliveira Costa, Orientadora (UNESC)

Prof. Dr. Carlos Renato Carola (UNESC)

Prof. MSc. Antônio Luiz Miranda (UNESC)

Dedico esse trabalho a todas as pessoas que de alguma forma lutam pelo fim da tirania humana sobre os animais.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à todos que de alguma maneira me ajudaram nesses quatro anos de graduação. Minha mãe Mari Angela Peruchi, meu irmão Giácomo Luiz Peruchi e ao meu companheiro Cedrick Santos de Moraes, agradeço a paciência e compreensão durante a execução desse trabalho.

Agradeço também ao Prof. Dr. Carlos Renato Carola por sua orientação ao longo desse ano, que foi de suma importância para a realização desse trabalho. E claro, a minha orientadora, Prof^a. Lili, que sem seu apoio e dedicação, eu não teria conseguido completar minha pesquisa.

“Alguns creem que aqueles que fazem os animais sofrer merecem que também os façam sofrer. Não acredito na vingança, mas, mesmo que acreditasse, esta seria uma distração prejudicial à nossa tarefa de fazer cessar o sofrimento. Para o fazermos, é necessário mudar as mentes das pessoas da nossa sociedade. Podemos estar convencidos de que quem pratica a violência sobre os animais é completamente mau e insensível, mas nós próprios descendermos a esse nível se ferirmos ou ameaçarmos ferir essa pessoa. A violência apenas gera mais violência - isto é um lugar-comum, mas a sua verdade trágica pode constatar-se na meia dúzia de conflitos que se desenrolam neste momento no mundo”.

Peter Singer

RESUMO

O estudo trata do surgimento de uma outra sensibilidade referente a natureza e tendo como uma das manifestações a polêmica da farra do boi em Santa Catarina entre 1980-1990. O objetivo desse TCC é mostrar como a consciência dos humanos em relação a natureza foi sendo construída ao longo do tempo, discutindo o surgimento do movimento ecológico/ ambiental e sua inserção juntamente com as associações de proteção aos animais, na campanha contra a farra do boi. A metodologia utilizada foi a revisão de ampla bibliografia, transformando esse estudo em um “estado da arte”. A farra do boi chegou a Santa Catarina com a vinda dos açorianos, que trouxeram suas tradições e cultura. Com o processo de modernização do litoral catarinense, ocorreram outros entendimentos acerca dessa tradição.

Palavras-chave: Farra do boi, cultura popular, violência, sensibilidade animal, movimento ecológico.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACAPRA	Associação Catarinense de Proteção aos Animais
AGAPAN	Associação Gaúcha de Proteção do Ambiente Natural
APANDE	Associação dos Amigos de Petrópolis – Patrimônio, Proteção aos Animais, Defesa da Ecologia
FBCN	Fundação Brasileira para Conservação da Natureza
MEL	Movimento Ecológico Livre
PV	Partido Verde
RSPCA	Royal Society for the Prevention of Cruelty to Animals
SPCA	Sociedade para a Supressão da Crueldade nos Animais
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1 A PERCEPÇÃO DA SENSIBILIDADE ANIMAL NAS PESQUISAS ACADÊMICAS ...	12
1.1 O problema da dualidade cultura <i>versus</i> natureza	12
1.2 A prática do especismo como forma de dominação	16
1.3 O surgimento de uma nova sensibilidade em relação aos animais	20
1.4 O pensamento ambientalista/preservacionista no Brasil	23
2 PERCEPÇÕES E POSIÇÕES SOBRE A FARRA DO BOI EM SANTA CATARINA ...	29
2.1 Contexto geral do surgimento da farra do boi em Santa Catarina	29
2.2 Mudanças urbanísticas e turísticas: transformações na sensibilidade frente à natureza	33
2.3 Analisando os discursos: percebendo novas sensibilidades	34
2.3.1 Os que defendem a <i>brincadeira</i> : permanência e tradição cultural	35
2.3.2 Novas sensibilidades e o papel do movimento ecológico na luta pela extinção da farra do boi em Santa Catarina	38
CONCLUSÃO	44
REFERÊNCIAS	47
ANEXOS	51

INTRODUÇÃO

A crise ambiental traz consigo diversos elementos. Dentre eles, a sensibilidade em relação aos seres na natureza vem ganhando grande número de adeptos ao longo dos anos. Considero estar entre essas pessoas que adquiriram essa sensibilidade ambiental, principalmente no que diz respeito ao trato com os animais não humanos. Inserida no movimento vegetariano, tive grande interesse em realizar um Trabalho de Conclusão de Curso que abordasse essa questão. Como trata-se de uma questão ética e social, tive a princípio, dificuldade em trazê-la para o campo da história.

A inspiração do tema específico veio, quando lendo alguns artigos sobre a farra do boi da pesquisadora e professora de filosofia da UFSC, Sonia T. Felipe, que tem uma visão abolicionista em relação aos animais, ajudou a definir meu objeto de estudo: a farra do boi. Mas aí surgiu a questão: como trabalhar o tema farra do boi, questionando essa tradição cultural a propósito do animal, dentro do campo da história, sendo que a maioria dos historiadores que tive acesso a defende como uma prática cultural açoriana?

Para isso utilizei como linha de pesquisa a História Ambiental, disciplina que busca estudar as relações dos homens com a natureza, que apesar de recente e pouco prestigiada pelos historiadores brasileiros, me deu o suporte necessário para realizar minha pesquisa.

Partindo desse pressuposto, formulei meu objetivo de trabalho que é o de analisar as causas da polêmica da farra do boi, pensando de que maneira o movimento ecológico se inseriu nesse embate pela proteção dos animais, e como esse sentimento de compaixão aos mesmos se desenvolveu ao longo do tempo, sendo introduzido como base da luta pela extinção da farra do boi.

Para alcançar o objetivo proposto foi necessário uma metodologia que implicasse numa pesquisa interdisciplinar, ou seja, além do campo da história, trabalhei com autores da filosofia, sociologia e antropologia. Devido a problemas de tempo para pesquisa optei por revisão de bibliografia e não da análise direta das fontes primárias. Essa opção foi facilitada porque entrevistas e reportagens de jornais constam no estudo da historiadora Maria Bernadete Ramos Flores (1998), da socióloga Iara Maria Chaves (1992) e do antropólogo Eugenio Pascele Lacerda (1993, 2003), o que considero ter sido suficiente nesse primeiro momento.

Para trabalhar os conceitos de natureza e cultura utilizei o trabalho de Carlos W. P. Gonçalves (1996), abordando ainda o antropocentrismo e o biocentrismo com o apoio de Sonia T. Felipe (2009) e Livia N. Barbosa e José A. Drummond (1994), me possibilitando ter uma maior compreensão da problemática relacionada a esses conceitos. Conseqüentemente a isso, foi necessário o estudo do termo *especismo* – preconceito entre as espécies – onde pesquisadores, principalmente da área da filosofia, como Peter Singer em seu clássico *Libertação Animal*, e a já citada Sonia T. Felipe me auxiliaram no desenvolvimento dessa questão.

Para abordar a questão da sensibilidade ao mundo natural, principalmente aos animais, utilizei o clássico do historiador inglês Keith Thomas *O homem e o mundo natural: mudanças de atitude em relação às plantas e aos animais (1500-1800)* que me possibilitou ter uma visão mais ampla e completa da questão. Destaco aqui, que o referencial teórico que utilizo é do historiador Keith Thomas e da pesquisadora e professora de filosofia Sonia T. Felipe.

Para trabalhar o movimento ecológico/ ambientalista, inserido no tema, pude contar com o apoio referencial do professor Eduardo Viola, que possuiu vasta publicação de trabalhos nessa área, principalmente no tocante ao movimento ambientalista no Brasil.

Questões referentes à farra do boi, utilizo autores como: Walter Fernando Piazza (1983), Rafael José de Menezes Bastos (1993), Eugenio Parcele Lacerda (1993, 2003) e Maria Bernadete Ramos Flores (1998), que em suas áreas específicas me auxiliaram no entendimento desde a chegada dos açorianos no litoral catarinense, até como a *brincadeira* farra do boi se transformou ao longo dos anos, chegando a acontecer como é vista atualmente, e também como a mesma é transformada em polêmica.

Para a compreensão da atuação do movimento ecológico, juntamente com associações de proteção aos animais, em defesa do boi, contei com o importante auxílio da socióloga Iara Maria Chaves (1992), que aborda muito bem a questão em sua dissertação de mestrado.

O TCC foi dividido em dois capítulos para que o leitor possa compreender o eixo norteador dessa pesquisa, percebendo de que maneira as novas sensibilidades ambientais influíram decisivamente no contexto da polêmica farra do boi.

Dessa forma, no primeiro capítulo “A percepção da sensibilidade animal nas pesquisas acadêmicas” tem o objetivo analisar de que forma se deu a tentativa de

dominação da natureza pelo homem ao longo da história, contrapondo essa visão de mundo antropocêntrica e especista com as novas sensibilidades surgidas durante a modernidade, sensibilidade essa formadora principal do movimento ecológico/ambiental mundial.

No segundo capítulo intitulado “Percepções e posições sobre a farra do boi em Santa Catarina” aborda-se desde a vinda dos imigrantes açorianos para o litoral catarinense, até a visualização nacional e internacional da farra do boi a transformando em polêmica. Dentro desse contexto o capítulo mostra ainda o papel da modernidade como transformadora do local e conseqüentemente da transmutação das tradições culturais dos açoriano-descendentes. Por fim, destaco o papel do movimento ecológico, em ação conjunta com as associações de proteção aos animais, na luta pela extinção da farra do boi.

O tema “farra do boi” gerou imensa polêmica aos fins da década de 1980, principalmente pela constatação da violência contra o animal. Apesar de proibida os farristas continuam *brincando* com o boi em grande parte do litoral catarinense, ignorando os direitos dos animais, buscando defender essa tradição cultural como forma de preservar sua identidade açoriana. Opiniões controversas, a polêmica já foi instaurada. Dessa maneira, esse estudo pretende contribuir com as discussões acerca dessa problemática, fomentando ainda uma reflexão acerca das nossas atitudes frente aos seres da natureza.

1 A PERCEPÇÃO DA SENSIBILIDADE ANIMAL NAS PESQUISAS ACADÊMICAS

Nos anos de 1980 houve em Santa Catarina uma reação por parte de uma camada da população contra a brincadeira popular “Farra do Boi”, objeto de estudo desse TCC. Para compreender o movimento contrário a Farra do boi, é necessário perceber que nas décadas de 1980 e 1990, a consciência ecológica apresenta um maior número de adeptos. No entanto, sabe-se que essa consciência manifestou-se de diferentes formas de proteção aos seres da natureza.

Esse capítulo busca mostrar algumas experiências que evidenciam mudanças do olhar sobre os animais. Em um primeiro momento irei trabalhar com a dualidade entre os conceitos de cultura e natureza, e de que maneira os mesmos, aliados ao antropocentrismo, moldam a consciência moral em relação à natureza – principalmente dos animais. Em seguida tratarei da questão do especismo e de como ele dominou e domina a concepção moral das pessoas. Logo depois, trabalharei com o surgimento de uma outra sensibilidade em relação aos animais, e como ela foi modificando as relações sociais existentes. E por fim, será discutido de que forma o movimento ecológico atuou no Brasil, trazendo mudanças na estrutura do pensamento ambiental dessa sociedade.

1.1 O PROBLEMA DA DUALIDADE CULTURA *VERSUS* NATUREZA

Para Gonçalves, o conceito de natureza não é natural, pois toda sociedade cria e estabelece uma determinada ideia do que seria a natureza. Dessa maneira, é importante analisarmos como a mesma é representada dentro da sociedade, percebendo de que forma ela transmite os seus valores.

No dia-a-dia nota-se algumas associações de vocabulário que implica na forma como percebemos a natureza. Como explica o autor, “chamamos de *cachorro* ao mau-caráter, de *cavalo* ao indivíduo mal-educado, de *vaca*, *piranha* e *veado* àquele ou àquela que não fez a opção sexual que se considera correta”¹, entre muitas outras expressões que tem como objetivos serem pejorativas.

Dentro da sociedade, o conceito de natureza acaba se opondo ao de cultura, pois a cultura é vista pelo homem como algo superior que domina a natureza. Por

¹ GONÇALVES, Carlos Walter P. **Os (des)caminhos do meio ambiente**. 5 ed. São Paulo: Ed. Contexto, 1996, p. 25.

meio do surgimento da agricultura, o homem passou a dominar a terra, tornando-a estável, não necessitando mais migrar em busca de alimentos.

É importante ainda frisar, como afirma Gonçalves, que “a expressão *dominar a natureza* só tem sentido partindo da premissa de que o homem não é natureza (...)”². O homem tem grande necessidade de firmar sua visão antropocêntrica do mundo, utilizando dessa maneira todas suas ferramentas para conseguir *domar* o mundo natural.

O movimento ecológico “coloca hoje em questão o conceito de natureza que tem vigorado e, como ele perpassa o sentir, o pensar e o agir de nossa sociedade (...)”³. Esse conceito de natureza conhecido por nós, ocidentais – que opõe homem e natureza – surgiu durante a antiguidade grega, através das concepções de Platão e seu discípulo Aristóteles, no qual ainda a tradição judaico-cristã, através de passagens da Bíblia, mais precisamente no livro de Gênesis do antigo testamento, ajudou a perpetuar a ideia do *homem superior à natureza* (grifo meu), que tem o meio natural a seu inteiro dispor.

A pesquisadora Sônia T. Felipe em seu artigo intitulado *Antropocentrismo, sencientismo e biocentrismo: perspectivas éticas abolicionistas, bem-estarmistas e conservadoras e o estatuto de animais não-humanos*, questiona de onde surgiu a concepção de que os seres vivos “fortes” podem subjugar os “fracos” aos seus próprios interesses, fazendo alusão ao trato dos seres humanos com o mundo natural (plantas e principalmente animais, que é o objeto de estudo dessa pesquisa). Podemos compreender conforme explica Felipe, que,

Na história do pensamento ético ocidental, originada na Grécia, a partir do sexto século anterior à nossa era, concepções opostas da natureza viva animada foram elaboradas, por Pitágoras e por Aristóteles. Nossa formatação moral é signatária da concepção aristotélica, antropocêntrica e hierárquica, típica da racionalidade escravocrata.⁴

Já em Pitágoras, Felipe destaca outra visão e entendimento, no qual o filósofo considerava que o homem tinha parentesco com todos os seres vivos. As almas imortais dos seres vivos podiam reencarnar em qualquer um, seja humano ou não

² Ibidem, p. 26.

³ Ibidem, p. 28.

⁴ FELIPE, Sônia T. Antropocentrismo, sencientismo e biocentrismo: perspectivas éticas abolicionistas, bem-estarmistas e conservadoras e o estatuto de animais não-humanos. **Revista Páginas de Filosofia**. São Paulo, v. 1, n. 1, jan-jul. 2009, p. 03.

humano. Dessa maneira, praticar maus-tratos nos animais seria o mesmo que praticá-los em seres humanos.

Segundo Felipe, para Aristóteles os animais não humanos seriam inferiores aos humanos por não possuírem uma racionalidade matemática, assim como uma linguagem racional. Apesar disso, maltratar os animais, na concepção aristotélica não faz sentido, pois os mesmos são propriedades dos homens, machucá-los traria prejuízos ao dono. Não se tem a consciência de que os animais são sensíveis a dor, frio, medo, fome, ou a qualquer tipo de adversidade.

Como afirma a autora, “nossa tradição moral foi firmada sobre essa concepção do estatuto moral de toda e qualquer espécie viva”⁵. Essa visão antropocêntrica está sendo ensinada e repercutida em nossa sociedade há séculos, porém há aqueles que questionam e criticam essa ordem. O movimento ambientalista, mais precisamente o biocentrismo, faz parte dessa oposição.

Segundo Livia N. H. Barbosa e José A. Drummond no artigo *Os Direitos da Natureza numa sociedade relacional: reflexões sobre uma nova ética ambiental*, o movimento ambiental gerou diversas propostas para um novo relacionamento entre o homem e a natureza. Dentre eles o ecologismo, em sua vertente mais radical, o biocentrismo, traz uma ideia de *direitos da natureza*, onde o homem não é mais superior à ela, mas sim faz parte dela. Suas relações devem ser guiadas pela ética. Essa é a moral central desse movimento.

Os autores explicam, com base na obra de Roderick Nash, que o biocentrismo encontra sua origem no liberalismo anglo-saxão, mais precisamente em sua doutrina dos *direitos naturais*. Seu principal objetivo é o de “estender os direitos naturais do liberalismo clássico aos elementos do mundo natural”⁶

Outro ponto apresentado pelos autores, é que o biocentrismo defende a ideia de que vidas não humanas e até a vida abiótica possuem direitos morais como qualquer ser humano. Sua intenção é acabar com o especismo e ao mesmo tempo romper com a tradição ocidental antropocêntrica e expandir os direitos liberais.

Como já visto anteriormente em Gonçalves, o movimento ecológico como um todo, questiona os valores atribuídos aos conceitos de *natureza* e *cultura* conhecidos pelos ocidentais. Segundo os autores, as sociedades primitivas possuíam uma

⁵ Ibidem, p. 07.

⁶ BARBOSA, Livia N. H.; DRUMMOND, José A. Os Direitos da Natureza numa sociedade relacional: reflexões sobre uma nova ética ambiental. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, v. 7, n. 14, 1994, p. 267.

relação de equilíbrio com o meio natural, fundindo ambos os conceitos. Dessa maneira, nota-se que a ruptura entre natureza e cultura é *culturalmente condicionada* pela sociedade ocidental, que acredita na superioridade do homem sobre a natureza, impondo seu ritmo cultural, ignorando o próprio ritmo natural.

Para esse modelo antropocêntrico, afirmam os autores,

a natureza é fonte inesgotável de representações negativas. A natureza *selvagem* ou *inculta*, por exemplo, é um autêntico desafio para os seres humanos. [...] Ele está cheio de heróis associados às cidades e de vilões ocultos no âmago da natureza inculta e indomada [...].⁷

Importante ainda ressaltar que essa representação negativa da natureza, não é um consenso geral. Os movimentos ambientalistas ocidentais têm grande apreço a natureza ruralista. Claro que nesse caso, o biocentrismo não se encaixa, pois a natureza ruralista é controlada pelos humanos, mesmo que seja de uma forma mais sutil. Para os biocentristas a natureza deve ser *intocada*, permanecer *selvagem*. Os mesmos adotam “uma perspectiva holística, na qual inexistem posse e domínio”⁸

A liberdade que defende o movimento biocentrista, é a liberdade que vem do liberalismo anglo-saxão. Todos os humanos têm os mesmos direitos e são moralmente iguais. Esses direitos são chamados de *direitos naturais*. Porém, afirmam os autores, o conceito de liberalismo se afasta do biocentrismo no momento em que atestam que não há necessidade de haver a concessão de liberdade e igualdade aos seres para garantir seus direitos naturais. O simples fato de existir já basta para garantir os direitos, todos são iguais perante uma natureza indiferenciada e igualitária. Assim sendo, o antagonismo entre natureza e cultura se dissipa, pois o homem se torna apenas mais um ser pertencente ao mundo natural.

Expõem Barbosa e Drummond, que o biocentrismo no Brasil não está dentre as principais preocupações dos movimentos ecológicos. Predominam em nosso país três vertentes do movimento: os conservacionistas, os preservacionistas e os ambientalistas. Segundo os autores, os conservacionistas são aqueles que se preocupam com o “uso racional dos recursos naturais”, os preservacionistas têm suas ideias mais próximas dos biocentristas, estando “mobilizados pela preservação de espécies, paisagens e ecossistemas, e os ambientalistas lutam pelo controle de

⁷ Ibidem, p. 270.

⁸ Ibidem, p. 271.

variadas formas de poluição e riscos ambientais.”⁹ Mesmo não se dando conta, essas três correntes são antropocêntricas em sua relação com a natureza. Procuram resolver os problemas de forma harmônica com a mesma, mas não à custa do conforto humano. Dessa forma o biocentrismo encontra barreiras para se firmar entre os brasileiros.

Porém, num exemplo citado pelos autores, mostra que a partir da Rio-92, com os debates relacionados à Amazônia, argumentos biocentristas tem se difundido no Brasil. Pode-se perceber então, que o biocentrismo não está de todo fora da sociedade brasileira, aos poucos ele vai se inserindo e se popularizando entre os movimentos ecológicos nacionais.

Dentro desse contexto é importante refletir acerca de outro conceito: o especismo. Ele está diretamente ligado aos conceitos aqui trabalhado, como será mostrado no próximo item.

1.2 A PRÁTICA DO ESPECISMO COMO FORMA DE DOMINAÇÃO

Primeiramente é importante entender o significado do termo *especismo*. Para a pesquisadora Sonia T. Felipe, o especismo é uma forma de preconceito, onde aqueles que são discriminados são os animais de outras espécies. A pessoa especista acredita que ela tem mais direito à vida, à liberdade, ao bem-estar em seu ambiente natural, somente porque faz parte da espécie humana. Ou seja, vê-se superior ao restante do mundo natural.

Tendo esse ponto em questão, com o auxílio do filósofo Peter Singer, em sua obra clássica *Libertação Animal*, obra essa que impulsionou o movimento que leva o mesmo nome, pode-se compreender um pouco de como o especismo se perpetuou ao longo da história. Para Singer, as atitudes dos homens ocidentais para com o mundo natural – mais precisamente com os animais não humanos – tem origem no judaísmo e na antiguidade grega. Ambas unem-se ao cristianismo ao longo do tempo, e se instituem no pensamento europeu ocidental.

Conforme explica o autor, a história da Bíblia estabelece a relação entre o homem e os animais, onde o homem sendo feito a imagem e semelhança de Deus, seria superior ao todo resto da criação, tendo diversas passagens bíblicas que

⁹ Ibidem, p. 284.

sugerem essa interpretação. O mundo natural, portanto, teria sido feito para o benefício humano, onde o mesmo poderia usufruí-lo da maneira que considerasse mais apropriada.

Já a tradição grega, não teve uma linha de pensamento única. Existiam escolas rivais, que pregavam cada qual uma ideologia diferente da outra. Porém a mais importante, e que prevaleceu e prevalece até a atualidade é a escola de Platão e seu discípulo Aristóteles.

O pensamento humanista surgido no período renascentista veio elevar o *status* dos seres humanos, que no período anterior via-se rebaixado. Trazendo consigo a ideia antropocêntrica de mundo, o homem passa a ser o centro de todas as coisas, superior a tudo. Porém, esse humanismo, explica Singer, nada tinha a ver com humanitarismo, ou seja, os seres da natureza continuaram a ser tratados como meros objetos. São essas ideias que deram início ao pensamento moderno.

Nesse contexto histórico, a situação dos animais não humanos tendia a piorar. A partir do desenvolvimento da ciência moderna, a separação entre homem e natureza se elevou ao extremo, principalmente através do modelo racionalista de Descartes.

Singer afirma que Descartes é considerado “o pai da filosofia moderna e da geometria analítica”. Sendo ainda cristão, suas crenças em relação aos animais não humanos se basearam nessas duas linhas de pensamento.

Sob influência da ciência mecanicista, Descartes afirmou que somente o homem era um animal racional, negando a existência da alma – e também de consciência – ao restante da criação, abrindo caminho para os maus-tratos com os animais. Singer explica que para Descartes,

os animais são meras máquinas [...]. Não sentem prazer nem dor, nem nada. Embora possam guinchar quando cortados por uma faca, [...] isso não significa nada que sintam dor nessas situações. São governados pelo mesmo princípio de um relógio, e se suas ações são mais complexas que as de um relógio, é porque o relógio é uma máquina feita por seres humanos, ao passo que os animais são máquinas infinitamente mais complexas, feitas por Deus.¹⁰

Dessa maneira, Descartes consolida a visão antropocêntrica e hierárquica de nossa sociedade, que tratam os animais não humanos como meros objetos para satisfação e realização do homem. É importante frisar ainda que a doutrina

¹⁰ SINGER, Peter. **Libertação Animal**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2010. p. 291.

cartesiana vem firmar a prática de experimentação em animais vivos – conhecido também como vivisseção – permitindo aos experimentadores desconsiderar qualquer manifestação de dor do animal.

No período seguinte, com o Iluminismo, explica Singer que a prática de experimentação em animais vivos foi em parte responsável, por uma mudança de atitude em relação aos animais, pois através dos experimentos verificou-se a semelhança da fisiologia entre os mesmos com os seres humanos. Dessa maneira, afirma o autor, houve um gradual reconhecimento de que os animais sentem dor e merecem nossa consideração. Porém, isso não quer dizer que os homens desse período abdicaram a experimentação animal, só procuravam fazê-la de maneira mais *gentil*. (grifo meu)

Singer alega que alguns filósofos iluministas como Voltaire e Rousseau defenderam o trato bondoso em relação aos animais não humanos, e chegaram até a criticar o consumo da carne para nossa alimentação, apesar de que aparentemente continuaram a consumi-la.

Seguindo o autor a teoria utilitarista de Jeremy Bentham, afirma que o mesmo foi talvez o primeiro filósofo a questionar o “domínio do homem como uma tirania, e não como um governo legítimo”¹¹. Através do progresso intelectual que iniciou no século XVIII, ocorreram algumas melhorias para o bem-estar animal. A Inglaterra foi pioneira na luta a favor dos direitos dos mesmos, porém a reação inicial do Parlamento não foi muito positiva. Nota-se dessa maneira que as ideias de Bentham não tiveram muito impacto naquele momento.

Mesmo assim, foi nesse país que surgiu a primeira proposta de lei para impedir os maus-tratos aos animais, que buscava “a proibição da luta de touros com cães, considerada um ‘esporte’”¹². Essa proposta foi apresentada, em 1800, na Câmara dos Comuns. Relata Singer que “George Canning, secretário do Exterior, achou um ‘absurdo’ e perguntou retoricamente: ‘o que poderá ser mais inocente do que a briga de touros com cães, o boxe ou a dança?’”¹³

É provável, explica o autor, que o secretário não tenha entendido o que a lei propunha. Acreditava-se que uma conduta que atinja somente um animal, não é digna de uma legislação específica. Dessa maneira, esse projeto de lei foi derrotado.

¹¹ Ibidem, p. 296.

¹² Ibidem, p. 297.

¹³ Ibidem, p. 297.

Cerca de 20 anos mais tarde, outro projeto de lei, que nesse caso pretendia proibir maus-tratos a cavalos, também não foi aprovado. Porém, logo em seguida, Richard Martin proprietário de terras e membro do Parlamento, conseguiu passar uma lei que proibisse maltratar gratuitamente alguns animais domésticos. Só que para isso, Martin teve que fazer parecer, que essa lei protegia a propriedade – no caso, o animal – dos homens, e não os animais em si. Como as vítimas não tinham como reclamar, o autor da lei e mais alguns humanitaristas, criaram uma organização de bem-estar animal para representá-las, que mais tarde tornar-se-ia a Royal Society for the Prevention of Cruelty to Animals (RSPCA).

Tempos depois, com a teoria da evolução das espécies de Charles Darwin e a publicação de seu livro *A origem do homem*, houve uma revolução intelectual, onde os seres humanos passaram a compreender que não eram uma criação especial de Deus, diferentes dos animais, mas sim, que eles próprios eram animais. Claro que não podemos generalizar, houveram resistências a teoria darwinista, assim como tempo para poder assimilá-la.

Singer afirma que alguns pensadores do século XVIII e XIX escreveram sobre os direitos dos animais, porém detinham-se no ponto – com raras exceções – em que a discussão remeteria ao ato de comer carne. Dessa maneira, explica o autor que, apesar de todas essas mudanças na consciência de seu lugar no mundo, o homem mudou muito pouco sua atitude em relação aos animais não humanos. Acredita assim que, a atitude “moral do passado está demasiadamente arraigada em nosso pensamento e em nossa prática para ser perturbada por uma mera mudança no conhecimento que temos de nós mesmos e de outros animais”.¹⁴

Podemos perceber então que a atitude especista, antropocêntrica, hierárquica de mundo é muito antiga e resistente, necessitando de séculos para que o homem pudesse ter alguma compreensão moral de sua relação com o mundo natural.

¹⁴ Ibidem, p. 308.

1.3 O SURGIMENTO DE UMA NOVA SENSIBILIDADE EM RELAÇÃO AOS ANIMAIS

Segundo John McCormick, o movimento ambiental não teve um início certo. Não houve nenhum acontecimento de suma importância para desencadeá-lo, como pode ter ocorrido com outros movimentos sociais. Também não emergiu em um só país, tendo focos em todo o globo.

Para o autor, o pensamento da população que viveu nos séculos XVIII e XIX, na Grã-Bretanha, era de que a natureza foi feita para servir ao homem, e este, deveria desbravar-se sob ela, dominando o meio natural, pois só assim o progresso, e conseqüentemente a sobrevivência do homem, estaria garantida. Porém com o tempo, e com o desenvolvimento econômico e científico, as pessoas de classe mais alta, passam a buscar uma relação equilibrada com a natureza.

Nesse contexto os animais também são inseridos. Segundo McCormick, a luta contra a crueldade com os animais torna-se muito influente dentro do ambientalismo britânico. A princípio, a *Society for the Protection of Animals*, fundada em 1824, focou sua luta contra a crueldade em animais domésticos. Mais tarde, em torno de 1870, voltou sua luta também para os animais selvagens, investigando ainda as práticas de vivissecção, tiro aos pombos e as caçadas a animais como coelhos e veados.

Os movimentos ambientalistas se disseminaram, não só na Grã-Bretanha, mas em diversos países. Grupos foram criados, se focando em distintos problemas ambientais que ganhavam maior notoriedade na sociedade. Contudo, segundo o autor, “a verdadeira revolução ambiental só aconteceu depois de 1945, com o período de maiores mudanças se verificando a partir de 1962”.¹⁵

Para o historiador inglês Keith Thomas as novas sensibilidades que surgiram na Inglaterra¹⁶ – local de sua pesquisa – em relação aos animais, geraram campanhas contra a crueldade desnecessária contra os mesmos. Afirma que,

ela nasceu da tradição cristã (heterodoxa) segundo a qual o homem devia cuidar da criação divina. Foi reforçada pela dissolução da velha tese de que o mundo existia exclusivamente para a humanidade; e finalmente se

¹⁵ MCCORMICK, John. **Rumo ao Paraíso**: a história do movimento ambientalista. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1992, p. 16.

¹⁶ Foi na Inglaterra, segundo Keith Thomas, que se iniciou o movimento pelos direitos dos animais.

consolidou graças à ênfase na sensação e no sentimento como os fundamentos autênticos a consideração moral.¹⁷

Sendo assim, podemos entender que, apesar dessas novas sensibilidades e do homem não se ver mais como o centro do mundo da mesma maneira como anteriormente se via, o mesmo não deixou sua tradição antropocêntrica de lado, somente a reajustou para inserir os animais numa preocupação moral. Vai ser esse pensamento – iniciado a partir, principalmente, dos clérigos – que irá marcar o início do período moderno.

Um ponto importante analisado pelo autor é que o motor dessa preocupação foram as transformações sociais, pois devido ao “crescimento das cidades e da emergência de uma nova ordem industrial”¹⁸ os animais ficaram cada vez mais à margem do processo de produção, desaparecendo pouco a pouco do cotidiano das grandes cidades.

Destaca Thomas que esses novos sentimentos não nasceram daqueles que trabalhavam diretamente com os animais, mas sim dos que estavam afastados dos mesmos e de todo “processo agrícola” estando ainda “propensos a considerar os animais como bichos de estimação e não como uma criação para o trabalho”.¹⁹ Essas novas sensibilidades vão ser, portanto, essencialmente urbanas.

Em relação aos esportes com animais, alguns eram tidos como legítimos – dos nobres – e outros eram vistos como ilegítimos – os dos proletários. Segundo o autor, ao pensar essa questão, automaticamente iria-se adentrar na questão da divisão de classes. A classe mais pobre via os animais dos nobres, – cães, cavalos e cervos – como símbolo do poder aristocrático, ameaçando acabar com seus direitos arduamente conquistados. Além disso, destaca o historiador, que,

[...] nos séculos XVII e XVIII muito das pressões para eliminar os esportes cruéis, provinha de um anseio por disciplinar a nova classe trabalhadora, segundo padrões mais elevados de ordem pública e hábitos mais industriais. Costuma-se dizer (e já na própria época) que os esportes mais populares entre os proletários foram postos fora da lei – arremesso de paus em galos, açulamento de touros e rinhas –, enquanto a caça à raposa, praticada por fidalgos, bem como a pesca e a caça com fuzil sobreviveram incólumes.²⁰

¹⁷ THOMAS, Keith. **O homem e o mundo natural**: mudanças de atitudes em relação às plantas e aos animais (1500-1800). São Paulo: Companhia das Letras, 2010. p. 256-257.

¹⁸ Ibidem, p. 258.

¹⁹ Ibidem, p. 259.

²⁰ Ibidem, p. 263-264.

A classe média, segundo Thomas, via-se insultada tanto pela desordem e arruaça que esses esportes populares causavam como pelos próprios maus-tratos infligidos aos animais. Acreditavam esses que a crueldade provinha essencialmente da camada econômica mais baixa da população. A partir dessa perspectiva, a lei contra os maus tratos aos animais criada em 1835, tinha o objetivo de não só amenizar o sofrimento animal, mas também causar uma “desmoralização do povo”. Desse modo, afirma o historiador, a SPCA (Sociedade para a Supressão da Crueldade nos Animais) “pode ser vista como mais uma campanha da classe média para civilizar as camadas inferiores”²¹.

É importante ressaltar que o trato afetuoso com os animais era considerado um luxo que somente alguns podiam praticar. Os trabalhadores sentiam dificuldades em adotar os ideais da classe média, “de isolar e proteger do mundo as crianças em crescimento”. Grande parte dos trabalhadores “continuava a considerar os animais de uma perspectiva funcional”²², onde não havia espaço para a sensibilidade em relação aos mesmos.

Os sentimentos de compaixão, sensibilidade, piedade em relação tanto para os homens quanto para os animais, eram emoções consideradas exclusivas dos civilizados. Já as ações de maus-tratos e crueldade eram vistas como “selvagens”. Essa alusão remonta a uma tendência de se considerar os animais, superiores às “raças inferiores da humanidade”. Geralmente, aqueles que os ingleses não consideravam civilizados como eles. Elucida ainda o autor que, “o amor pelos animais não conduzia necessariamente ao amor à humanidade”.²³

Por fim, é importante destacar que todo esse período de mudanças no trato com os animais, se viu cheio de contradições. Somente aqueles animais considerados domésticos como os cavalos, cães, bois, aves, estavam dentro da esfera de proteção. Já os que eram considerados “daninhos”, selvagens ou simplesmente não eram de estimação, não recebiam consideração. Era justificável – apesar de se requerer a não crueldade – matar para comer. Apesar da caça ter sido condenada, não havia oposição para a pesca. Animais como “peixes, predadores, pestes e insetos” eram excluídos de qualquer consideração moral. Dessa maneira

²¹ Ibidem, p. 264.

²² Ibidem, p. 265.

²³ Ibidem, p. 267.

uma linha foi traçada, opondo os animais da maneira como a alta sociedade inglesa desejava.

1.4 O PENSAMENTO AMBIENTALISTA/PRESERVACIONISTA NO BRASIL

No Brasil, segundo Gonçalves, o movimento ecológico surge na década de 1970 dentro de um contexto histórico-cultural onde a busca pelo desenvolvimento econômico do país estava acima de qualquer preocupação ambiental²⁴. O governo militar, atraindo capital estrangeiro para o Brasil, dá início ao período de maior desenvolvimento industrial da história do nosso país. Entretanto, nesse mesmo período, a preocupação ambiental cresce em nível internacional, pressionando as instituições financeiras a fazerem algumas exigências nesse âmbito para investir no país. Dessa maneira, o Estado não tardou em criar instituições ambientais, tendo o claro e único objetivo de conseguir os desejosos investimentos, sem realmente se preocupar com a questão ambiental.

No Brasil, o movimento ambiental estava ainda começando a *engatinhar*, quando, a lei da anistia²⁵ promulgada em 1979, permitiu que muitos exilados políticos voltassem ao país, trazendo consigo experiências dos movimentos ambientalistas europeus, que vão enriquecer e fortalecer o *novo* movimento brasileiro.

A partir do estudo de Eduardo Viola, podemos compreender como o movimento ambientalista se consolidou no Brasil. Com base em seu artigo *O movimento ambientalista no Brasil (1971-1991): da denúncia e conscientização pública para a institucionalização e o desenvolvimento sustentável*, Viola nos mostra

²⁴ Gonçalves, Carlos Walter P., op. cit., 1996

²⁵ Anistia significa: 1. Ato do poder legislativo pelo qual se extinguem as consequências de um fato punível e, em resultado, qualquer processo sobre ele; é medida ordinariamente adotada para pacificação dos espíritos após motins ou revoluções. Não se confunde com o ato de indulto, por crimes comuns, decretados por chefes de Estado. 2. Em sentido amplo, esquecimento, perdão. DICIONÁRIO ONLINE DE PORTUGUÊS. Disponível em: <www.dicio.com.br> Acessado em 5 set. 2011. Segundo a resenha do livro de Glenda Mezarobba "Um acerto de contas com o futuro - a anistia e suas consequências: um estudo do caso brasileiro", elaborada por Andrei Koerner e San Romanelli Assumpção, "a autora considera que esta lei foi estabelecida basicamente nos termos almejados pelo governo, que pretendia estabelecer a pacificação e o esquecimento favorável aos integrantes do aparato repressivo, mais do que promover justiça e esclarecimento da verdade a suas vítimas - numa tentativa de anistia que a autora classifica como conciliação pragmática. Considera ainda que este limite deveu-se, em parte, ao enorme poder de pressão que os militares ainda possuíam e ao fato de que o regime autoritário não tinha sido extinto." KOERNER, Andrei; ASSUMPCAO, San Romanelli. A Lei de Anistia e o Estado democrático de direito no Brasil. **Revista brasileira de Ciências Sociais**. São Paulo, v. 24, n. 69, fev. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br>>. Acesso em: 05 set. 2011.

que são utilizadas três abordagens teóricas para estudo do movimento ambiental. O primeiro enfoque trata o ambientalismo como um grupo de interesses, como qualquer outro dentro da sociedade. Faz suas intervenções, porém não tem um caráter crítico. É utilizado principalmente nos Estados Unidos.

Outra abordagem desenvolvida na Europa Ocidental vê o ambientalismo como um novo movimento social, pois as transformações que a sociedade tem passado favorece o surgimento de novos movimentos sociais, como o feminismo, o pacifismo, que lutam contra o sistema capitalista.

O último enfoque, e que é utilizado pelo autor na construção de seu artigo, trata o ambientalismo como movimento histórico partindo do pressuposto de que a sociedade contemporânea é insustentável a médio e longo prazo, e que, segundo Viola, possuem quatro fatores principais:

[...] o crescimento populacional exponencial, depleção da base de recursos naturais, sistemas produtivos que utilizam tecnologias poluentes e de baixa eficiência energética e sistemas de valores que propicia a expansão ilimitada do consumo material.²⁶

Para os autores que seguem essa linha teórica, nossa sociedade está dividida entre forças conservadoras “predatória-perdulária” e forças reformistas que apontam para um desenvolvimento ecológico sustentável. Para os últimos, desde a década de 1960, os setores mais educados da população mundial estão buscando mais qualidade de vida – onde a proteção ambiental pode ser inserida –, ao invés do consumo desenfreado de bens materiais, logo que para essa camada da sociedade, essas necessidades já foram, há muito, satisfeitas.

Segundo Viola, essa ideia de qualidade de vida, na metade da década de 1980, associa-se a consciência dos graves riscos ambientais no qual nosso planeta tem passado, como a devastação das florestas e o aquecimento global. Vai ser nesse contexto de valores pós-materialistas e de preocupação dos riscos ambientais, que o movimento ambientalista vai se mundializar.

Ainda que o movimento ambiental tenha criado enfoque internacional, sua especificidade, segundo Viola, vai depender de “uma estrutura nacional de

²⁶ VIOLA, Eduardo J. O movimento ambientalista no Brasil (1971-1991): da denúncia e conscientização pública para a institucionalização e o desenvolvimento sustentável. **Ecologia, ciência política**. Rio de Janeiro: Ed. Revan, 1992, p. 51.

oportunidades políticas”. Há uma busca por mudanças no sistema político, para inserção da proteção ambiental como ponto forte na democracia.

No ano de 1958, é criado no Brasil a Fundação Brasileira para Conservação da Natureza, vinculada a União Internacional para a Conservação da Natureza, fundada na Suíça em 1947. A FBCN tinha como principal objetivo a preservação da flora e fauna ameaçada de extinção. Sua atuação expõe Viola, na década de 1960, foi muito limitada, não tendo nenhum interesse na problemática ambiental em si.

Porém, o Brasil, de todos os países latino-americanos, foi o que teve seu discurso ambientalista mais difundido na sociedade. Na década de 1970, em plena ditadura militar, organizava-se o *primeiro grupo de defesa ambiental* (grifo meu), o AGAPAN (Associação Gaúcha de Proteção do Ambiente Natural), fundada em Porto Alegre no ano de 1971. Digo primeiro, pois a FBCN tinha um perfil preservacionista, enquanto a AGAPAN tem um perfil ambientalista, com influência do novo movimento ambientalista norte-americano. Mesmo tendo um caráter apolítico, a Associação ficou na mira do governo militar.

Segundo Viola, os principais pontos do programa da AGAPAN eram:

A defesa da fauna e da vegetação; o combate ao uso exagerado dos meios mecânicos contra o solo e a poluição causada pelas indústrias e veículos; combate ao uso indiscriminado de inseticidas, fungicidas e herbicidas; combate a poluição dos cursos d'água pelos resíduos industriais e domiciliares não tratados; combate às destruições desnecessárias de belezas paisagísticas; luta pela salvação da humanidade da destruição, promovendo ecologia como ciência da sobrevivência e difundindo uma nova moral ecológica.²⁷

Percebe-se então, que diferente da FBCN, a luta da AGAPAN abrangia diversas esferas de proteção ambiental, buscando ainda engajar a conscientização ecológica na sociedade brasileira e mundial.

O idealizador da AGAPAN, José Lutzenberger, ficou conhecido mundialmente devido a diversas palestras ministradas na América, e em parte da Europa, Ásia e África. No ano de 1987, cria a Fundação GAIA, procurando disseminar a consciência ecológica e o desenvolvimento sustentável. O mesmo buscava a “conscientização para uma visão naturalista com ética holística, não antropocêntrica, também chamada *ecologia profunda*.”²⁸. Além da luta contra os agrotóxicos, contestou

²⁷ Ibidem, p. 55.

²⁸ Informações retiradas do sitio da Fundação Gaia. FUNDAÇÃO GAIA. Disponível em: <<http://www.fgaia.org.br/apres-lutz.html>>. Acesso em 17 ago. 2011.

também a utilização dos transgênicos²⁹ na agricultura, e contra a marginalização dos camponeses.

Afirma Viola, que a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo, no ano de 1972, não teve grande impacto para a opinião pública brasileira, em comparação a diversos países, *desenvolvidos e subdesenvolvidos* (grifo meu). Isso se deu devido ao momento político que o país passava. Em plena ditadura militar, o governo não tinha alguma preocupação ambiental, muito pelo contrário, estimulava a transferência de indústrias altamente poluentes para o Brasil.

Na metade da década de 1970, despontam, no sul e sudeste brasileiro, alguns grupos ambientalistas. São grupos pequenos, com escassos recursos, mas que buscam denunciar a degradação do meio ambiente em suas cidades.

Viola mostra um caso que pode ser considerado uma primeira vitória do movimento ambientalista brasileiro. O fato ocorrido em 1977, em São Paulo, buscava a paralisação da construção do aeroporto em Caucaia do Alto, “um dos poucos remanescentes prístinos de Mata Atlântica”. Com o considerável apoio recebido pela classe média paulista, o movimento conquista uma grande vitória onde o aeroporto acaba sendo transferido para Guarulhos.

Essa conquista acaba encorajando diversos outros movimentos ambientalistas pelo país. Cita Viola o caso do movimento em defesa da Amazônia, movimento contra a construção de usinas nucleares, contra os agrotóxicos, entre muitos outros que “deslancharam” ao final da década de 1970. Apesar de muitas vezes esses movimentos não conseguirem deter a destruição de áreas verdes, a conscientização da degradação ambiental se consolida perante a sociedade, e vai ser exatamente esse ponto que torna o movimento característico.

Segundo o autor, cresceu o número de grupos ambientalistas no início da década de 1980 no sul e sudeste do país. Isso pode ser explicado devido à conscientização dos valores pós-materialistas na juventude, principalmente, da classe média educada. Pessoas de setores menos privilegiados, apesar de minoria, também constituem os grupos de proteção ambiental.

²⁹ Para saber mais sobre os transgênicos, acesse a página da ONG GREENPEACE. TRANSGÊNICOS. **GREENPEACE**. Disponível em: <<http://www.greenpeace.org/brasil/pt/O-que-fazemos/Transgenicos/>>. Acesso em 17 ago. 2011.

Para Viola e Leis, até o ano de 1985, o ambientalismo brasileiro “tem um caráter bissetorial (grupos de base e agências estatais ambientais), e sua luta orienta-se para o controle da poluição urbano-rural e a preservação de ecossistemas naturais”.³⁰ A partir do aumento da preocupação ambiental, o ambientalismo se transforma “num movimento multissetorial e complexo na segunda metade da década de 1980”. Esse *novo* ambientalismo está constituído por oito setores principais: o ambientalismo *stricto sensu*, governamental, sócio-ambientalismo, dos cientistas, empresarial, dos políticos profissionais, religioso e dos educadores.

O fator *desenvolvimento sustentável*, segundo Viola vai fazer parte da preocupação do movimento ambiental somente a partir de 1988, pois antes, grande parte dos ambientalistas eram avessos à problemática do desenvolvimento econômico. Tinha-se a visão de que ecologia e economia eram fatores distintos entre si.

Essa mudança, para Viola, deveu-se a diversos fatores. Aos poucos os setores dos movimentos ambientais brasileiros vão ganhando notoriedade internacional, e, sendo influenciados por essas organizações, começam a trabalhar o conceito de desenvolvimento sustentável. O fato de o governo nacional sediar a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, também vai pesar nessa mudança, pois a Conferência vai “atuar como um forte estimulador, não apenas das atividades do movimento ambientalista, mas também do interesse pelo conceito de desenvolvimento sustentável que está na base convocatória da conferência”.³¹

Para Viola e Leis, a preparação para o Rio-92, que abrangeu três conferências simultâneas: “a UNCED, o Fórum Global e a reunião do Business Council for Sustainable Development”³², afetou de forma intensa vários setores do ambientalismo brasileiro e boa parte da sociedade, influenciando o pensar nas relações entre o desenvolvimento econômico e a proteção ambiental.

Segundo os autores, ocorreram fracassos e sucessos na Rio-92, onde houve “simultaneamente um avanço extraordinário no plano simbólico e de conscientização [...], com a sustentabilidade ambiental tendo adquirido um peso extraordinário como

³⁰ VIOLA, Eduardo J.; LEIS, Héctor R. O ambientalismo multissetorial no Brasil para além da Rio-92: o desafio de uma estratégia globista viável. In.: VIOLA, Eduardo J. **Meio ambiente, desenvolvimento e cidadania: desafios para as ciências sociais**. 2. ed. São Paulo: Cortez; Florianópolis: Ed. UFSC, 1998. p. 135.

³¹ VIOLA, Eduardo J., op. cit., p. 67.

³² VIOLA, Eduardo J.; LEIS, Héctor R., op. cit., p. 137.

princípio de legitimidade do mundo contemporâneo”, e também um fracasso no “plano político-econômico, refletido na incapacidade de construir-se marcos de referencias, mecanismos de implementação e instituições correspondentes à nova consciência e legitimidade”.³³

Podemos entender então que, apesar do importante papel que teve o movimento ambientalista brasileiro no evento, consolidando e expandindo sua ideologia na sociedade, e toda a consciência ambiental que se seguiu desse processo à população, com o fim da Rio-92, ocorreu, como afirmam os autores, um processo de “desorientação do ambientalismo brasileiro”, devido a “perda de seu principal marco de referencia simbólico e organizativo”.³⁴ Junto a isso, a sociedade, que vinha recebendo grande quantia de informação referente ao tema *ambientalismo*, se viu, pela mídia, “bruscamente reorientada para outros temas (em especial para o processo de *impeachment* do então presidente Collor, que começou a ‘esquentar’ logo após a Rio-92)”.³⁵

É importante perceber de que maneira o objeto de estudo – farra do boi – se insere no contexto trabalhado durante esse capítulo. O surgimento de uma sensibilidade que defende os direitos dos animais questionando valores até então *inquestionáveis* e a preocupação ambiental juntamente com o advento do movimento ecológico, vão ser precursores para as bases intelectuais no que diz respeito à luta pelo fim da farra do boi. Dessa maneira o próximo capítulo analisa a *brincadeira* dentro do folclore/ imaginário açoriano, desde a chegada dos mesmos ao Brasil até a transformação da farra em polêmica e o papel do movimento ecológico/ ambiental como defensor do boi.

³³ *Ibidem*, p. 139.

³⁴ *Ibidem*, p. 142.

³⁵ *Ibidem*, p. 142.

2 PERCEPÇÕES E POSIÇÕES SOBRE A FARRA DO BOI EM SANTA CATARINA

Todos os anos quando se aproxima a quaresma – rito católico que prepara a festa da Páscoa – entra em pauta uma questão polêmica no estado catarinense: a farra do boi. De um lado a comunidade de descendentes açorianos afirmam manter uma tradição cultural, defendida também por alguns antropólogos, historiadores e sociólogos, e do outro, ativistas dos direitos dos animais, denunciando maus-tratos ao boi, assim como autoridades, políticos, mídia, polícia tentando coibir a prática farrista, alegando depredação do patrimônio privado e perturbação da ordem.

Esse segundo capítulo visa mostrar primeiramente, de que forma se deu a imigração açoriana para o litoral catarinense, e como seu costume popular das *brincadeiras* com o boi, foi trazido e sendo moldado ao longo dos anos, chegando a farra do boi como conhecemos hoje. Num segundo momento, mostrarei de que forma a modernidade *pressionou* por mudanças urbanísticas do litoral catarinense, influenciando assim a própria forma de como se *brincava* com o boi, como a própria visão da farra por aquela nova população que vai habitar o litoral. Por fim, é feito um levantamento dos diferentes discursos, analisando as duas posições, e também a forma de como o movimento ecológico atuou nesse contexto.

2.1 CONTEXTO GERAL DO SURGIMENTO DA FARRA DO BOI EM SANTA CATARINA

Primeiramente, como a farra do boi é referente – segundo vasta literatura – à tradição cultural açoriana, é importante falar um pouco de como se deu a vinda dos açorianos para o estado catarinense. Para isso, pude contar com a referência do historiador Walter Piazza, que trabalha a história de Santa Catarina.

Segundo Piazza, o Arquipélago dos Açores é constituído por nove ilhas, e que devido aos constantes abalos sísmicos, fraco desenvolvimento econômico, excesso populacional e fome, incentivaram a saída de parte da população que ali habitava.

Afirma o autor que o interesse dos açorianos de deixarem sua terra e se transferirem para o Brasil, “coincide com os interesses da Coroa Portuguesa” de ocupar seus territórios fronteiriços, protegendo-os do interesse da Espanha.

Os açorianos quando aqui chegaram, entre o período de 1748 a 1756, se fixaram em todo o litoral catarinense, desde São Francisco do Sul, até Laguna,

fundando ainda diversos povoados, o que possibilitou o crescimento dessa população ao longo do litoral catarinense, causando, como aponta o historiador, uma superpopulação já em 1833, trazendo como consequência o empobrecimento dos mesmos.

Antes de virem para o Brasil, esses açorianos receberam a promessa de que cada casal que aqui aportasse ganharia uma porção de terra. Afirma Piazza que pelos registros efetuados pelo Governo de Santa Catarina, poucos casais açorianos receberam a metragem prometida, contando ainda com um solo impróprio para cultivo daqueles produtos tradicionais existentes nos Açores e Madeira. Nas ilhas de Açores o solo era altamente fértil, contrastando com o do litoral catarinense que predominavam os areais e os manguezais. Sendo assim, logo desenvolveram a pesca – atividade que já realizavam em Açores –, e a plantação de mandioca, para sua alimentação.

Aponta o autor que outra atividade açoriana que na região se desenvolveu foi a tecelagem manual, importante em diversas freguesias. Na época da publicação do livro (1983), Piazza afirma que ainda havia remanescentes dessa atividade no interior de Florianópolis.

Dentre as diversas tradições que os açorianos transplantaram de sua terra natal para o litoral de Santa Catarina, o autor cita alguns como, por exemplo, “as técnicas de pesca, o *folgado do ‘boi na vara’* (grifo meu), o carro de bois, a olaria utilitária e decorativa, a renda de bilro, os pão por Deus, [...] as festividades do Divino Espírito Santo, além de grande substrato linguístico [...]”.³⁶

Após essa rápida introdução da chegada dos açorianos no litoral catarinense, onde Piazza³⁷ já destaca como manifestação cultural o costume *boi na vara*, uma das antecessoras da atual farra do boi, é interessante apreender um pouco sobre como se deu o surgimento da farra.

Tratando-se da origem das touradas, podemos analisar a obra de Juan Manuel Oliver que trabalha essa questão na cultura ibérica. Afirma o autor que alguns pesquisadores acreditam que ela remonta aos “exercícios litúrgicos gregos

³⁶ PIAZZA, Walter Fernando. **Santa Catarina: sua história**. Florianópolis: Ed. da UFSC; Ed. Lunardelli, 1983, p. 155.

³⁷ PIAZZA, já em 1951, registra as brincadeiras do boi, como o boi-na-vara, boi-no-campo, boi-no-mato, boi-no-arame. Todos continuam o mesmo objetivo, afirma o antropólogo Eugenio P. Lacerda que era o de “fustigar o animal, depois matá-lo e repartir a carne entre os participantes”. LACERDA, Eugenio Pascele. **Bom para brincar, bom para comer: a polêmica da Farra do Boi no Brasil**. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2003, p. 33.

ou cretenses, ou a jogos ferais romanos”³⁸, outros acreditam que os árabes a considerassem arte. Ou seja, ao certo, não se sabe de onde se origina esse costume.

As touradas podem estar ligadas ainda à caça, pois sendo o touro um animal forte e bravo, era necessário um longo trabalho dos caçadores para matá-lo, com o fim de se alimentar.

O autor traz uma citação de um grande defensor das touradas no século XVIII chamado Nicolás Fernández de Moratín, afirmando este que,

havendo predisposição no homem e nas bestas para tais contendidas, é muito natural que desde tempos antiquíssimos fosse exercitada esta habilidade, ora para evadir o perigo, ora para ostentar coragem ou buscar sustento na saborosa carne de tão grandes reses, perseguidas a pé e a cavalo em batidas e caçadas.³⁹

Dessa maneira, a caça aos touros selvagens seria originária na península ibérica. Para essa teoria, afirma Oliver, existem ainda registros arqueológicos, como pinturas rupestres, que ajudam a reforçá-la. Entretanto, se sua origem não é certa, a sua continuidade é. Esse costume, segundo o autor, tem sobrevivido “sem interrupções ao longo da história”.

Para o antropólogo Rafael J. M. Bastos, a farra do boi origina-se em práticas rituais açorianas e mediterrâneas relacionadas à figura do touro, que, no caso das açorianas, constaram proibição papal já no século XVI. Vemos então que polêmicas e proibições relacionadas à tauromaquia⁴⁰, sendo o boi uma delas, não geram nenhuma novidade, “sinal de que as mesmas não devem ser vistas como coisas exteriores ao rito em consideração, mas originárias e constitutivas dele mesmo.”⁴¹

Afirma ainda Menezes que as práticas de rituais tauromáquicos como a Espera do Gado, a Tourada à Corda e a Festa Brava da Ilha Terceira de Açores, vão se constituir como os antecessores da farra do boi catarinense.

O antropólogo Eugenio P. Lacerda faz uma relação da farra do boi com as touradas portuguesas. Afirma que as touradas eram muito comuns no Arquipélago de Açores durante a época da imigração, mas que ao passar do tempo essa tradição

³⁸ OLIVER, Juan Manuel; GOYA, Francisco. **Tauromaquia na cultura ibérica**. Florianópolis: Paraula, 1997, p. 15.

³⁹ MORATÍN, 1777, apud, OLIVER Juan Manuel, op. cit., p. 16.

⁴⁰ Tauromaquia significa a arte de tourear, ou seja, prática de alguma atividade relacionada ao touro.

⁴¹ BASTOS, Rafael José de Menezes (Org.). **Dionísio em Santa Catarina**: ensaios sobre a Farra do Boi. Florianópolis, Ed. da UFSC, 1993, p. 11.

foi se perdendo, sendo realizada somente na Ilha Terceira. Os autores portugueses dizem haver dois tipos de touradas, as de praça, promovidas pela nobreza e as touradas populares “onde o touro era corrido pelos caminhos e logradouros públicos.”⁴²

A farra do boi como é praticada atualmente não foi trazida, dessa mesma maneira, pelos açorianos. Na época da colonização açoriana não há muitos registros relacionados a divertimentos com o boi. Em suas pesquisas, Lacerda encontra alguns relatos de viajantes estrangeiros que fazem alusão ao assunto. Um deles afirma que existiam bois selvagens aos arredores da cidade (Desterro), e que os mesmos eram violentamente amansados através de enlaçamentos.

Segundo Chaves, como os açorianos eram pecuaristas em sua origem, isso facilitava a expansão da tourada. Porém quando em Santa Catarina chegaram, tiveram que abandonar essa prática, pois a terra oferecia pouca condição para continuá-la. Dessa maneira, o boi se afastou do cotidiano desse povo, estando presente apenas nos dias de festa. Explica a autora que “isso talvez possa explicar por que correr bois passou a ser um hábito que antecede às grandes festas, como a Páscoa [...]”.⁴³

A farra do boi pode ser entendida então, como uma transformação das touradas populares de Açores. Através dos estudos de Walter Piazza e Franklin Cascaes, Chaves mostra diferentes maneiras de *brincar* com o boi, que através do tempo vai se modificando, devido a consolidação da modernidade no litoral catarinense.

A figura do boi nunca foi muito visível, tendo seus espetáculos feitos na clandestinidade. Vai ser somente nos anos 80 que a farra ganha imensa visibilidade, sendo objeto de estudo de diversos profissionais, como antropólogos, sociólogos e historiadores.

Importante ressaltar que essa visibilidade vai se dar através das transformações urbanísticas provocadas pela modernidade, juntamente com a nova população – sensível à natureza e a propriedade privada – que vai habitar o litoral catarinense a partir de então.

⁴² LACERDA, Eugenio Pascele, op. cit., 116.

⁴³ CHAVES, Iara Maria. **Ecologia, ética e política**: a análise da conduta ética e política do movimento ecológico a propósito da farra do boi. 1992. 257f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1992. p. 25.

2.2 MUDANÇAS URBANÍSTICAS E TURÍSTICAS: TRANSFORMAÇÕES NA SENSIBILIDADE FRENTE À NATUREZA

A historiadora Maria B. R. Flores explica que nas décadas de 1960 e 1970, do século XX, o litoral catarinense é descoberto como potencial geográfico e econômico, tendo suas belas praias como pontos a serem explorados turisticamente. A construção da BR-101 vem proporcionar o desenvolvimento da indústria do turismo em Florianópolis, atraindo até, pessoas de outros países como Argentina e Uruguai. O processo de modernização da capital se intensifica com a construção da Avenida Beira Mar Norte e principalmente da construção da ELETROSUL e da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, que atrai estudantes de todas as partes do Estado. Esse processo de modernização econômica e social não se dá somente em Florianópolis, mas em praticamente todo o litoral catarinense.

Como afirma a autora, “há, portanto, um empenho por parte das elites para a modernização do lugar e são várias as estratégias e tentativas de reforma, valorizando o novo [...], e tornando o velho, superado e antiquado.”⁴⁴

Destaca ainda a autora que não é somente o centro das cidades que vão se modernizar, o interior também sofre o processo de urbanização – apesar de mostrar a dicotomia entre o *novo* e o *velho* – desenvolvendo um *ethos* cidadão, nunca antes visto.

Segundo Lacerda, “a descoberta do litoral como área turística vai provocar profundas transformações nas tradições culturais das comunidades litorâneas.”⁴⁵ As farras que ocorriam tradicionalmente em escampados, ganham imensa visualização da nova população que habita a Ilha, passando a depender então de áreas ainda disponíveis e da tolerância dos novos moradores.

Na medida em que o litoral de Santa Catarina se incorpora ao turismo nacional e internacional, “as práticas culturais das populações nativas sofrem a tentativa de incorporação pela indústria cultural”⁴⁶. Desse modo, a cultura local enquanto não for incorporada pela cultura dominante, é percebida pela população

⁴⁴ FLORES, Maria Bernadete Ramos. **A farra do boi**: palavras, sentidos e ficções. 2 ed. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1998, p. 66.

⁴⁵ LACERDA, Eugenio Pascele, op. cit., p. 51.

⁴⁶ LACERDA, Eugenio Pascele, op. cit., p. 51-52.

em geral como folclore saudável. Essa visão passa a mudar no momento em que as farras tornam-se visíveis.

É importante destacar que o turismo requer também uma cultura diferente, que seja “tragável, palatável ao novo padrão de consumo”. Como as farras fogem desse padrão, as mesmas tornam-se “objeto de tribunalização pelo cosmopolitismo ecológico em voga, por meio da censura cultural e da repressão oficial”⁴⁷.

Por três aspectos, acredita Lacerda, que a farra deixou de ser reconhecida como *folclore saudável* e passou a ser vista como barbárie e anticivilização. Primeiramente a farra seria um tipo de inversão de sentidos, dando a sensação de um “tempo louco” que foge da rotina e dos valores vigentes. Em segundo lugar “se o assunto dos farristas é o Boi, o assunto da farra, como rito, é a violência: violência que tematiza o sacrifício, pela morte ritual do animal e sua transformação em comida”⁴⁸, a violência tornou-se assim o principal ponto de discussões entre os envolvidos na polêmica. E por último, a farra do boi seria uma festa orgiaca, transgredindo toda a sexualidade e os jogos de prazer.

2.3 ANALISANDO OS DISCURSOS: PERCEBENDO NOVAS SENSIBILIDADES

Flores, com o propósito de entender de onde surgiram às críticas a farra do boi, no primeiro capítulo da sua obra *A farra do boi: palavras, sentidos e ficções*, realizou um trabalho de inventário referente ao que foi escrito sobre o assunto. Pesquisou artigos em jornais que relatavam a farra do boi, encontrando com maior ênfase notícias nos jornais *O Estado de São Paulo*, *Folha de São Paulo*, *Diário Catarinense* e *O Estado*. Percebe a autora, que a problematização do tema começou a aparecer nos anos 1970, tendo seu maior destaque na década de 1980. É nesse período que os jornais divulgam grande número de artigos, assim como cartas de leitores que exigem o fim da *brincadeira*.

A historiadora alega que as notícias referentes à farra do boi, que apareceram nos jornais nos idos dos anos 1970, problematizavam principalmente os tumultos que a *feira* causava, como a depredação da propriedade privada e do patrimônio público, além de brigas ocorridas devido ao abuso de álcool.

⁴⁷ Ibidem, p. 50.

⁴⁸ Ibidem, p. 52.

Na década de 1980, principalmente em 1988, a farra torna-se uma questão nacional e até mundial. A problematização toma enfoques diferentes dos relatados na década anterior, dessa vez, a sensibilidade em relação aos animais vai se transformar na forma mais elevada de defesa ao boi.

Não só parte da população, mas também do movimento ecológico tanto nacional como internacional, participaram da campanha contra a farra do boi em Santa Catarina. Segundo a autora, grande número de cartas foram escritas ao governador do estado catarinense exigindo o fim da prática farrista, e diversos ecologistas ameaçaram o governo até com ação judicial, se o mesmo não agisse com firmeza na coibição da farra. A Declaração Universal dos Direitos dos Animais⁴⁹, proclamada na UNESCO em 1978, serviu de base para a luta pelo fim da farra do boi. Essa declaração “garante a todos os animais nascerem iguais diante da vida e com direitos de existência e que nenhum animal será submetido a maus-tratos e atos cruéis”.⁵⁰

É interessante ressaltar que a partir da década de 1980, a consciência ecológica apresenta um maior número de adeptos. Como visto em Flores, os movimentos ecológicos e associações de proteção dos animais brasileiros e internacionais, se engajaram em busca da proteção ao animal – no caso, o boi – e conseqüentemente, na extinção da dita *brincadeira*, por ser considerada cruel e nociva ao animal não humano, ferindo seus direitos garantidos na Declaração Universal dos Direitos dos Animais, de 1978.

Importante destacar, como será visto no próximo item, que apesar de os direitos dos animais estarem estabelecidos em lei, há ainda os que defendem a permanência da tradição.

2.3.1 Os que defendem a *brincadeira*: permanência e tradição cultural

Para compreender a polêmica da farra do boi, o antropólogo Eugenio Lacerda, no início da década de 1990, realiza uma pesquisa de campo sobre a farra do boi no município de Bombinhas/SC. Sua pesquisa parte de um princípio holístico procurando compreender a farra dentro dela mesma e da vida sociocultural da comunidade participante.

⁴⁹ A Declaração Universal dos Direitos dos Animais (1978) pode ser lida na íntegra no Anexo, p. 52.

⁵⁰ FLORES, Maria Bernadete Ramos, op. cit., p. 61.

Observando o cotidiano da comunidade, fazendo entrevistas com os habitantes e até participando da farra, constata a *brincadeira* da seguinte maneira:

Um boi de campo [...], necessariamente bravo, arisco e corredor, é escolhido e comprado por um grupo de farristas mediante uma lista de sócios. A escolha do melhor animal subentende algumas horas de intensas negociações com os fazendeiros até chegar a um bom termo, isto é, o melhor preço para as partes e o boi mais bravo para os farristas. Mas nem sempre isso ocorre. Os farristas dizem que não são especialistas em bois campeiros e, às vezes, são ludibriados ou se enganam quanto a ferocidade do animal. [...] Escolhido o boi, o animal é transportado para a comunidade e solto em locais previamente decididos pelos sócios. [...] São centenas de pessoas aguardando a chegada do animal, anunciada por foguetes e buzinas durante todo o trajeto. A partir daí, passa a ser objeto de brincadeiras – pegadas, correrias, lides, procuras, ataques e fugas – em lugares os mais diversos [...] Cria-se uma atmosfera imprevisível, pois a expectativa dos farristas é brincar com a fúria do boi. Atravessa-se a noite toda atrás do animal, quando este não se perde mato adentro. [...] Durante a festa bebe-se muito e come-se pouco. [...] ⁵¹

A festa, portanto, baseia-se na “ferocidade” do animal, que muitas vezes não corresponde as expectativas da comunidade farrista por diversas razões. Interessante frisar que o boi, por suas próprias características físicas e anatômicas, não é um animal arisco e de corrida, sendo forçoso para o mesmo, correr rapidamente nas ruas e nos escampados. ⁵²

Continua Lacerda:

A “matação” ou “carneação” do boi sinaliza o fim da festa. No entanto a execução do boi, que também se reveste de uma atmosfera especial, pode significar o início de outra festa, desta vez a da comilança. [...] Durante todo o tempo da festa não se notam regras de exclusão baseadas em sexo, idade, status, ou autoridade. O que se nota é uma contínua valorização da decisão individual em querer participar, o que significa adequar-se aos parâmetros tidos como legítimos da brincadeira. ⁵³

Nota-se, então, que a farra é tida como uma *brincadeira* onde não há discriminação, basta, no caso, a vontade de querer participar. É tida, dessa maneira, como integradora, onde diferentes crenças, idades, posições sociais não se chocam.

Lacerda afirma ainda que o limite ético da festa está estabelecido entre o brincar e o judiar do boi. “Quem judiar do boi revela que tem ‘rixa na cabeça’ e pode

⁵¹ LACERDA, Eugenio Pascele, op. cit., p. 45-46.

⁵² FELIPE, Sonia T. Da farra de homens mal-acostumados, contra bois indefesos. **Pensata Animal**, n. 19, jan. 2009. Disponível em: <www.pensataanimal.net>. Acesso em: 11 ago. 2010a.

⁵³ LACERDA, Eugenio Pascele, op. cit., p. 46-47.

ser apartado, quando não sujeito a uma ‘surra’. Quem brincar com o boi recebe o carinho dos camaradas e a chancela das mulheres.”⁵⁴

Então percebe-se que as regras da brincadeira variam, que na subjetividade o brincar não significa judiar, maltratar, trata-se de uma visão, que tenta legitimar o que se faz com o boi.

Flores mostra em sua obra, alguns depoimentos de moradores do litoral catarinense que defendem a festa. Para esses habitantes a farra é uma brincadeira, brincadeira do boi. Soltam, brincam, correm. Todo ano se brinca, compra-se o boi e após uma semana de descanso, mata-se o mesmo e a carne é dividida entre os participantes.

Segundo o depoimento do pescador Janeci⁵⁵ no Curta Catarinense sobre a farra do boi, eles passam até um mês mar adentro pensando na hora de farrear, diz que essa é uma tradição de mais de 200 anos, que não é de agora. Ressalta também a importância que a farra tem para eles, que trabalham o ano todo para poder *brincar* na farra do boi, assim como o carnaval para o carioca que trabalha o ano todo para poder festejá-lo.

O comerciante Arantinho⁵⁶ também deu depoimento no documentário. Alega que as pessoas que criticam a farra do boi criticam porque não conhecem a festa, nem sabem onde fica Santa Catarina, que acreditam nas notícias que os jornais passam sobre a crueldade com os bois farreados, mas para ele não existe essa crueldade.

No imaginário das pessoas que praticam a farra, ela é uma brincadeira, não uma matança ou algum ato de crueldade. É o momento onde os participantes param de trabalhar, comem, bebem, se divertem, ou seja, compõe um “tempo louco”, dominado pela euforia.

No entanto outros olhares para esta festa emergiram no cenário catarinense a partir dos anos de 1980.

⁵⁴ Ibidem, p. 47.

⁵⁵ Fala extraída de sua participação no Curta Catarinense “FARRA DO BOI, o documentário”. FARRA DO BOI, o documentário (25’). Produção Gerson Schirmer, Direção Zeca Pires; Norberto Depizzolatti. Florianópolis: UFSC, 1991. In: **Curta Catarinenses**. Florianópolis: Vídeo Arte Trindade, 1987-1992. 1 videocassete (aprox. 119 min.), NTSC/VHS, son., color., estéreo.

⁵⁶ Ibidem.

2.3.2 Novas sensibilidades e o papel do movimento ecológico na luta pela extinção da farra do boi em Santa Catarina

Como visto anteriormente, notícias referentes à farra do boi começam a aparecer na mídia nos anos 1970, problematizando principalmente os tumultos que a festa causa. Com a penetração da modernidade no litoral catarinense, as tradições culturais das comunidades que ali residem passam a ser consideradas *alienígenas*⁵⁷ aos olhos dos novos habitantes. Dessa maneira, na década de 1980 a sensibilidade em relação aos animais aparece como pauta de defesa ao boi, pelo movimento ecológico, pelas associações de proteção aos animais, e por outros setores da sociedade.

A socióloga Iara Maria Chaves, em sua pesquisa de mestrado, nos auxilia na compreensão do papel do movimento ecológico em defesa dos bois catarinenses.

Afirma a autora que, apesar de o boi ser um animal doméstico e não estar em risco de extinção, a adesão do movimento ecológico na campanha contra a farra do boi teve um papel muito importante nesse conflito social. O mesmo recebeu críticas da oposição – aqueles que defendem a farra como preservação da identidade cultural das comunidades açoriano-descendentes – sendo acusado de autoritário e ecofacista. Porém pesquisadores da área acreditam que os “movimentos ecologistas são eticamente favoráveis à conservação da biodiversidade e à preservação da heterogeneidade étnica e cultural do planeta.”⁵⁸

Conforme explica Chaves,

O fato da farra do boi ser tradicional e fazer parte da identidade cultural açoriana se torna insuficiente para justificar sua preservação. Esta prática vai contra as leis que defendem os direitos dos animais, uma das bandeiras do ecologismo, e por envolver o boi em situações de violência, o que vai contra o princípio de não violência observado pelos ecologistas.⁵⁹

A violência, para os ecologistas, está presente em todo o contexto da farra do boi, pois ela existe tanto contra o boi como contra as pessoas que praticam esse costume. É importante ressaltar que o movimento ecológico tem como princípio de valores a justiça social, a solidariedade diacrônica e principalmente uma ação pautada na não violência ativa que busca o “sentido de uma paralisação tanto da

⁵⁷ Termo utilizado pelo antropólogo Rafael José Menezes Bastos.

⁵⁸ LEFF, 1990 apud CHAVES, Iara Maria, op. cit., p. 11.

⁵⁹ CHAVES, Iara Maria, op. cit., p. 11-12.

violência pessoal quanto da violência estrutural⁶⁰. Apesar de seguir esses princípios, o movimento ecológico apoiou a ação policial violenta contra a farra do boi em Ganchos no ano de 1988.

Inspirada na filósofa Hannah Arendt sobre a questão da violência na sociedade, Chaves coloca que,

quando nosso senso de justiça é injuriado, reagimos com ira e que recorrer à violência quando nos confrontamos com eventos ou condições ultrajantes é muito tentador por causa do imediatismo e da prontidão inerente a ela [...]⁶¹

Dessa maneira, o uso da força policial foi naquele momento a ação mais adequada, na opinião dos movimentos, para conter a farra do boi que ocorria em Ganchos. Utilizaram ainda a questão da legítima defesa para justificar essa atitude, pois já que o animal não tinha como se autodefender, restava aos seus defensores fazê-lo.

A autora destaca os movimentos oriundos do próprio estado catarinense que tiveram participação no combate contra a farra do boi, como o Movimento Ecológico Livre – MEL e a Associação Catarinense de Proteção dos Animais – ACAPRA.

O MEL foi fundado em 1983, em Florianópolis, por um grupo de estudantes universitários que lutavam contra o progresso *humano* sobre a natureza. Ganhou destaque em 1984, quando defendeu o “Parque da Lagoa do Peri”, recebendo grande visibilidade. Segundo Chaves, apesar do MEL simpatizar com as associações de proteção aos animais catarinenses, eles não tinham nenhuma preocupação relacionada a farra do boi. Vai ser somente com a intervenção de Fábio Feldman do Partido Verde (PV), os chamando para uma ação coletiva, que o MEL vai se interessar pelo assunto.

Já a ACAPRA, foi fundada em setembro de 1981 também em Florianópolis, mas essa tinha como único o objetivo, a princípio, divulgar e combater a farra do boi em Santa Catarina. Iniciou suas atividades fazendo uma campanha de conscientização com as crianças nas escolas do litoral catarinense. No ano de 1983, ganharam o apoio do então Secretário da Agricultura e Abastecimento, Vilson Pedro Kleinübing.

⁶⁰ VIOLA, 1987 apud CHAVES, Iara Maria, op. cit., p. 149.

⁶¹ ARENDT, 1973 apud CHAVES, Iara Maria, op. cit., p. 153.

Os movimentos de proteção aos animais que vieram para Santa Catarina tinham como objetivo acabar com a crueldade contra o boi, valendo-se de seus direitos garantidos em lei, já os movimentos ecologistas que apoiaram a causa, o fizeram “pela questão da violência presente na farra do boi, para eles inaceitável em qualquer uma de suas manifestações, seja contra pessoas, animais ou contra florestas, rios, etc. [...]”⁶². Ou seja, vai ser por meio de uma conduta ética que o movimento ecológico adere à causa.

Demonstra Chaves que a luta pela defesa dos animais já vem de muito tempo, como explicita o decreto lei nº 24.645, de 1934⁶³. Sendo assim, a farra do boi encontra-se na ilegalidade há mais de 70 anos, e é dessa forma, mesmo antes de virar notícia nacional, que a farra era entendida pela “Justiça catarinense”. Mesmo sendo ilegal, ela nunca foi controlada e impedida por nenhuma autoridade ou associação de proteção aos animais, até fins da década de 1980.

Porém, com toda a polêmica desenrolada nesse período, várias discussões nos parâmetros ético, ecológico e cultural foram sendo realizadas, exigindo do governo a coibição da prática farrista. Como conquista, pode-se citar o amparo da lei 9.605/98 em seu art. 32, que condena em “detenção de três meses a um ano, e multa, praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos”.⁶⁴

Além disso, a farra do boi está sob proibição judicial desde 1997 no estado, quando, segundo o artigo de Ana Paula Luckman, o Supremo Tribunal Federal ordenou Santa Catarina a coibir a prática por considerá-la violenta. Alega a autora que mesmo proibida a “polícia é ineficiente e a população despreza o fato de estar cometendo um ato ilegal”⁶⁵.

Ao longo de sua obra, a historiadora Maria B. R. Flores analisou diversos depoimentos (em jornal) daqueles que se manifestavam contra a prática farrista.

⁶² CHAVES, Iara Maria, op. cit., p. 152.

⁶³ Art. 3 – Consideram-se maus tratos: Realizar ou promover lutas entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes; touradas ou simulacros de touradas ainda mesmo em lugares privados; Art. 16 – As autoridades federais, estaduais e municipais prestarão aos membros das sociedades protetoras dos animais a cooperação necessária para fazer cumprir a presente lei. BRASIL. Decreto No. 24.645, de 10 de julho de 1934.

⁶⁴ BONGIOLO, Fernando. **Consequências jurídico criminais da farra do boi em Santa Catarina**. 65 f. Monografia (Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior). Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2007, p. 45.

⁶⁵ LUCKMAN, Ana Paula. Mesmo proibida aconteceu de novo. **Os Caminhos da Terra**, São Paulo. v.9, n.6, p. 32-35, jun. 2000, p. 35.

Traçando um paralelo entre a comunidade farrista e as análises de Keith Thomas⁶⁶, explica a autora que se os sentimentos de compaixão, piedade e de resistência em causar dor ao animal passam a serem vistos como características dos civilizados, então a comunidade, “esses ‘outros’ que brincam com o boi, encontrar-se-iam ‘ainda’ em estágios pouco desenvolvidos. Não evoluíram no tempo e comprometem o ‘progresso’ histórico [...]”.⁶⁷ A ideia de progresso muitas vezes é vista como um caminho necessário para a humanização.

Toda a revolta sintetizada nos discursos que a autora analisou, tem como base o sentimento de compaixão para com os animais. Essas atitudes e sentimentos são oriundos da sociedade moderna, e são criados e desenvolvidos historicamente. Dessa maneira, o movimento de defesa dos bois pode então, ser inserido, na moral do mundo contemporâneo ocidental.

Nesse contexto, é de suma importância fazer um levantamento de como essa polêmica surgiu e se espalhou. Chaves e Flores fazem esse trabalho, e destacam a carta da catarinense Urda Alice Klueger, de Blumenau, que após passar a Semana Santa de 1986 em Penha⁶⁸, e assistir a farra do boi, descobrindo que era uma tradição local, resolve então escrever uma carta “pedindo ajuda ao Secretário Especial do Meio Ambiente (SEMA), na época, Paulo Nogueira Neto”⁶⁹, para resolver um “problema” na região colonizada por açorianos. Esse mesmo secretário, algum tempo depois de receber a carta de Urda, envia um ofício ao Prefeito de Penha solicitando o fim da prática farrista, alegando o amparo judicial contra maus tratos aos animais. Encaminhou ainda a própria carta da catarinense a Associação dos Amigos de Petrópolis – Patrimônio, Proteção aos Animais, Defesa da Ecologia – APANDE, onde a sua presidente, Fernanda Colagrossi, modificou sua redação e enviou-a para a imprensa.

Segundo Chaves, essa carta foi publicada no jornal *O Globo*, do Rio de Janeiro. A seguir destaca-se um recorte da carta, descrevendo toda a crueldade realizada por,

“jovens, homens e mulheres e sobretudo crianças de todas as idades”, que com “os olhos vidrados, como num paroxismo do prazer da violência

⁶⁶ A obra referida é “O homem e o mundo natural: mudanças de atitudes em relação às plantas e aos animais (1500-1800)” de THOMAS, Keith, op. cit., 2010.

⁶⁷ FLORES, Maria Bernadete Ramos, op. cit., p. 73

⁶⁸ O Município de Penha localiza-se no litoral norte catarinense, à 110 km de Florianópolis.

⁶⁹ CHAVES, Iara Maria, op. cit., p. 161.

coletiva”, nem “sequer ouvem se a gente lhes falar” e “vale ressaltar que a comunidade local é, aparentemente, a favor da farra do boi”. [...] ⁷⁰

Flores atenta para o fato de que, tanto o Secretário e a presidente da APANDE, como as pessoas que se revoltaram lendo o relato no jornal, viram apenas uma versão do ocorrido – no caso de Urda Klueger – não se preocupando em analisar os fatos e procurar conhecer o outro lado da história, para então pesar sua opinião.

A partir daí, diversas manifestações contrárias a farra do boi começaram a surgir vinculadas a mídia impressa e televisiva. Dessa maneira, as emissoras de TV, rádio e jornalismo, vão difundir os discursos e as imagens, assegurando a participação de grupos de proteção aos animais, crianças e estudantes, de boa parte do Brasil, dando ainda um destaque internacional.

Apesar de todo esse alarido da mídia em torno da farra do boi, se vê uma lógica de sensibilidade para com o sofrimento dos animais, no caso em pauta, do boi. Nesse raciocínio, a pesquisadora Sonia Felipe destaca que o boi não é um animal de corrida, nem de luta. “Ele não tem garras, nem presas. Não ataca a não ser por legítima defesa.” ⁷¹ O boi pesa mais de meia tonelada, é sustentado por quatro pequenas e finas pernas, são lentos ao caminhar, exigindo assim grande queima de oxigênio. Ele investe contra o homem não porque goste, mas para que o agressor não se aproxime dele.

Segue ainda, relatando sua opinião pessoal, que a farra do boi não pode ser defendida como uma tradição. “Essa é uma daquelas tradições que envergonham a humanidade”, assim como foi o escravismo por mais de 500 anos, as farras nas arenas romanas, e tantas outras feitas à custa da dor e sofrimento de outros. Diz também que “essas tradições estão fundadas na ideia de que a vida (dos outros) seja algo trivial”. ⁷²

Fazendo uma relação com o que ocorre atualmente e os princípios do passado Felipe afirma que a atual prática da farra do boi está fora de seu contexto cultural, uma vez que:

No passado era necessário adestrar homens jovens para a tarefa de agarrar o gado à unha para permitir a aplicação de medicamentos ou capturá-lo

⁷⁰ CHAVES, Iara Maria, op. cit., p. 162.

⁷¹ FELIPE, Sonia T., op. cit., 2010.

⁷² Ibidem.

para o abate. Apenas os jovens residentes na região eram levados a aprenderem as técnicas apropriadas para a apanha das reses.⁷³

Dessa forma, tal violência contra o animal não teria mais relação econômica com a cultura local de pescadores e comerciantes, não se justificando a tradição cultural a ser mantida, tendo em vista, não mais representar a cultura local.

Segundo a pesquisadora Paula Brügger, a farra do boi é uma prática “especista, covarde e violenta que inflige sofrimento físico e psicológico a seres sencientes, isto é, aqueles capazes de experimentar emoções e ter sentimentos como raiva, alegria ou medo, por exemplo”.⁷⁴

Para a autora, vivemos em uma sociedade com uma visão de mundo hegemônica, onde a natureza é vista somente como uma “fábrica”, que serve ao nosso interesse. Assim como o restante do mundo natural, os animais não humanos são percebidos dentro dessa “fábrica” como sujeitos “destituídos de valor intrínseco”, como mero objeto ou instrumento para o interesse humano.

Brügger alega que as manifestações culturais que trazem sofrimento sempre existiram. E sendo assim, também sempre houve quem as defendesse. Para a pesquisadora, “a manutenção de manifestações culturais desprovidas de preocupações de ordem ética não nos ajudará, entretanto, a construir um mundo melhor.”⁷⁵

Podemos notar então, que em torno da farra do boi encontram-se discussões éticas⁷⁶ e visões heterogêneas sobre sua representação histórica, cultural, moral e social, na qual boa parte da comunidade de descendentes açorianos e alguns profissionais da antropologia, história e sociologia defendem a *brincadeira* como identidade cultural açoriana. Há de se pensar na contradição daqueles que defendem o fim da *brincadeira*, mas continuam se alimentando da carne de animais.

Dessa maneira, a farra do boi, *brincadeira* tradicional do litoral catarinense, deve ser entendida e analisada levando em consideração alguns valores éticos construídos na sociedade atual, qual seja, valores que primam pela defesa da vida, seja ela, humana, vegetariana, ou dos animais, a defesa do planeta.

⁷³ FELIPE, Sonia T. Farra do Boi e Carnivorismo. **Pensata Animal**, n. 31, jan. 2010. Disponível em: <www.pensataanimal.net>. Acesso em: 11 ago. 2010b.

⁷⁴ BRÜGGER, Paula. A farra do boi é uma vaca sagrada? Uma reflexão iniciada na UFSC. **Pensata Animal**, n. 2, jun. 2007. Disponível em: <www.pensataanimal.net>. Acesso em: 11 ago. 2010.

⁷⁵ Ibidem.

⁷⁶ Sobre o conceito de ética, entende-se ética como filosofia moral, ou seja, a reflexão sobre determinados valores cultivados em uma sociedade.

CONCLUSÃO

A humanidade, em grande parte de sua história, sempre buscou formas de dominar o mundo natural. Diferente do que muitos pensam, foi somente após o surgimento da ideia de dominar a natureza, que os homens passaram a se preocupar com ela. Com o advento da modernidade, novas sensibilidades surgem no seio da sociedade industrial. Questiona-se assim a forma antropocêntrica do ser humano (diga-se, homem, branco e com posses) de se relacionar com o restante do planeta.

O movimento ecológico/ ambientalista surge dentro dessa nova sensibilidade. No Brasil, a preocupação ambiental vem crescendo desde a década de 1970, quando influenciados pelo movimento europeu e estadunidense, o próprio movimento brasileiro cria várias associações de defesa ambiental. Entre suas ações podemos citar a proteção aos animais não humanos.

Apesar de grande maioria se preocupar somente com aqueles animais em risco de extinção, parte do movimento ecológico vai participar ativamente da luta pelo fim da *brincadeira* popular farra do boi. Importante destacar que os ecologistas pautam sua ação na não violência ativa, e, como afirma Chaves, dentro desse contexto, os mesmos acreditam que “na farra do boi existe violência tanto contra o boi como contra as pessoas que a praticam, enfim, é uma prática que envolve em violência, [...], homens e animais”⁷⁷.

Toda essa polêmica referente à farra do boi teve seu *boom* entre os anos de 1987 a 1989. Esse vai ser o período de maior repercussão da farra, e onde vai gerar diversas discussões relacionadas ao tema.

Analisando as diferentes visões relativas à farra do boi pode-se notar que ela emerge principalmente através da própria história e vivência de cada população. Devido ao processo de modernização/ urbanização do litoral catarinense, uma nova população vai habitar esses locais, principalmente a capital Florianópolis. Essa nova população possuiu outra cultura, outra forma de ver as tradições dessas comunidades, principalmente no tocante a farra do boi. Utilizando o termo do antropólogo Rafael José M. Bastos, a cultura dos *daqui* vai ser vista como *alienígena* pelos *de lá*.

⁷⁷ CHAVES, Iara Maria, op. cit., p. 12

De um lado, pessoas interessadas na manutenção de um “ritual” que dizem ser apenas uma brincadeira, mas que machuca e faz sofrer outro ser: o boi. De outra maneira, a defesa do animal e a sensibilidade ao seu sofrimento não pode ser imposta sem antes buscar o diálogo e a educação ambiental, para que possa surtir real efeito moral.

O consumo de carne bovina é parte da cultura de praticamente todo o mundo globalizado, e o discurso da sensibilidade para com o objeto da festa, o boi, pode tornar-se carente de moral, vez que também sofrem os animais em cativeiro cuja carne serve para o consumo da absoluta maioria da população de Santa Catarina e do Brasil. É importante frisar ainda que nosso estado é o maior produtor de carne para abate do planeta, contribuindo fortemente para o aquecimento global. Dessa maneira, aplica-se como diria Felipe, o *especismo eletivo*, onde, no caso discutido, defende-se o boi contra a farra do boi, mas não se defende o boi nos abatedouros onde o mesmo é transformado em bife. Encontramos aí grande contradição. Apesar de várias entidades e pessoas lutarem pelo bem estar animal, grande maioria não enxerga essa clara relação, que está baseada principalmente no *hábito* de se alimentar com carne, como afirma o filósofo Peter Singer.

De qualquer modo, a conscientização das pessoas, bem como, o desenvolvimento do amor e respeito, tanto pelos animais como pelo nosso semelhante, fazem parte do aprimoramento humano. Só a colocação em pauta, na discussão sobre a moralidade, necessidade, e o valor real da farra do boi, já constitui avanço em nossa civilização, vez que, uma parte relevante da sociedade não aceita passivamente os maus tratos infligidos ao boi como mera trivialidade. Por outro lado, não se pode coibir o que é considerado por muitos como patrimônio cultural, apenas com repressão policial, e sim, com conscientização e educação da população.

Essa é uma pesquisa que pode render muitos frutos. Gostaria de ter me aprofundado em algumas questões teóricas, principalmente no que diz respeito ao trato com os animais não humanos. Por falta de tempo e espaço para um TCC, não a fiz, mas creio que pode ainda render muitas pesquisas nesse campo, que é recente e carece de fontes. Poucas são as referências que tratam a questão animal a fundo. E muito é sua necessidade para nossa sociedade no momento em vivemos.

No que tange a farra do boi, como já foi explicitado anteriormente, para questão de aprofundamento, seria importante trabalhar com entrevistas tanto com a

comunidade que defende a farra, como com aqueles, principalmente do movimento ecológico e de associações de proteção aos animais, que são contra a *brincadeira*. Além ainda, de fontes jornalísticas e televisivas que relatem a polêmica.

Outras reflexões e questionamentos podem surgir a partir desse TCC, acredito que o mesmo abre um leque de possibilidades para pesquisa, ainda mais no que diz respeito à questão animal, pois a mesma é uma área pouco explorada pelos historiadores.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Livia N. H.; DRUMMOND, José A. Os Direitos da Natureza numa sociedade relacional: reflexões sobre uma nova ética ambiental. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, v. 7, n. 14. p. 265-289, 1994.

BASTOS, Rafael José de Menezes (Org.). **Dionísio em Santa Catarina**: ensaios sobre a Farra do Boi. Florianópolis, Ed. da UFSC, 1993.

BERNARDES, Júlia A.; FERREIRA, Francisco P. M. Sociedade e Natureza. In.: CUNHA, Sandra B. C.; GUERRA, Antonio J. T. (orgs.) **A questão Ambiental**: diferentes abordagens. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. p. 18-42.

BONGIOLO, Fernando. **Consequências jurídico criminais da farra do boi em Santa Catarina**. 2007. 65 f. Monografia (Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior). Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2007.

BRASIL. Decreto Nº. 24.645, de 10 de julho de 1934. Estabelece medidas de proteção aos animais. **Senado Federal**. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=39567>>. Acesso em 10 set. 2011.

BRÜGGER, Paula. A farra do boi é uma vaca sagrada? Uma reflexão iniciada na UFSC. **Pensata Animal**, n. 2, jun. 2007. Disponível em: <www.pensataanimal.net>. Acesso em: 11 ago. 2010.

CHAVES, Iara Maria. **Ecologia, ética e política**: a análise da conduta ética e política do movimento ecológico a propósito da farra do boi. 1992. 257f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1992.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS. **Vegetarianismo e Ética**. Disponível em: <<http://vegetarianismoveganismo.wordpress.com/declaracao-universal-dos-direitos-dos-animais/>>. Acessado em 10 set 2011.

DICIONÁRIO *ONLINE* DE PORTUGUÊS. Anistia. Disponível em: <www.dicio.com.br>. Acessado em 5 set. 2011,

FARRA DO BOI, o documentário (25'). Produção Gerson Schirmer, Direção Zeca Pires; Norberto Depizzolatti. Florianópolis: UFSC, 1991. In: **Curtas Catarinenses**.

Florianópolis: Vídeo Arte Trindade, 1987-1992. 1 videocassete (aprox. 119 min.), NTSC/VHS, son., color., estéreo).

FELIPE, Sônia T. Antropocentrismo, sencientismo e biocentrismo: perspectivas éticas abolicionistas, bem-estaristas e conservadoras e o estatuto de animais não humanos. **Revista Páginas de Filosofia**. São Paulo, v. 1, n. 1. p. 2-30, jan.-jul. 2009.

_____. **Ética e experimentação animal**: fundamentos abolicionistas. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2007.

_____. Da farra de homens mal-acostumados, contra bois indefesos. **Pensata Animal**, n. 19, jan. 2009. Disponível em: <www.pensataanimal.net>. Acesso em: 11 ago. 2010a.

_____. Farra do Boi e Carnivorismo. **Pensata Animal**, n. 31, jan. 2010. Disponível em: <www.pensataanimal.net>. Acesso em: 11 ago. 2010b.

_____. Filósofa critica tradição especista. **Pensata Animal**, n. 01, mai. 2007. Disponível em: <<www.pensataanimal.net>>. Acesso em: 03 nov. 2011.

FERNANDO, Robson. Ambientalismo e Direitos Animais: uma simbiose fraternal. **Artigos.com**. Disponível em: <<http://www.artigos.com/artigos/biologicas/meio-ambiente/ambientalismo-e-direitos-animais:-uma-simbiose-fraternal-6625/artigo/>> Acesso em: 13 set. 2011.

FLORES, Maria Bernadete Ramos. **A farra do boi**: palavras, sentidos e ficções. 2 ed. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1998.

FUNDAÇÃO GAIA. Disponível em: <<http://www.fgaia.org.br/apres-lutz.html>>. Acesso em 17 ago. 2011.

GONÇALVES, Carlos Walter. P. **Os (des)caminhos do meio ambiente**. 5 ed. São Paulo: Ed. Contexto, 1996.

KOERNER, Andrei; ASSUMPCAO, San Romanelli. A Lei de Anistia e o Estado democrático de direito no Brasil. **Revista brasileira de Ciências Sociais**. São Paulo, v. 24, n. 69, fev. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br>>. Acesso em: 05 set. 2011.

LACERDA, Eugenio Pascele. **Bom para brincar, bom para comer:** a polêmica da Farra do Boi no Brasil. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2003.

_____. Farra-do-boi: a história e a polêmica. In. BASTOS, Rafael José de Menezes Bastos (Org.). **Dionísio em Santa Catarina** – Ensaio sobre a Farra do boi. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1993, p. 115-123 .

LUCKMAN, Ana Paula. Mesmo proibida aconteceu de novo. **Os Caminhos da Terra**, São Paulo. v.9, n.6, p. 32-35, jun. 2000.

MCCORMICK, John. **Rumo ao Paraíso:** a história do movimento ambientalista. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1992.

OLIVER, Juan Manuel; GOYA, Francisco. **Tauromaquia na cultura ibérica.** Florianópolis: Paraula, 1997.

ORGANIZAÇÃO BEM-ANIMAL. Disponível em: <<http://www.obafloripa.org>>. Acesso em: 03 nov. 2011.

PIAZZA, Walter Fernando. **Santa Catarina:** sua história. Florianópolis: Ed. da UFSC; Ed. Lunardelli, 1983.

PROJETO ESPERANÇA ANIMAL. Disponível em: <<http://www.pea.org.br>>. Acesso em: 03 nov. 2011.

SINGER, Peter. **Libertação Animal.** São Paulo: Martins Fontes, 2010. p. 269-308.

SITIO VEG. Disponível em: <<http://www.vegetarianismo.com.br>>. Acesso em: 03 nov. 2011.

THOMAS, Keith. **O homem e o mundo natural:** mudanças de atitudes em relação às plantas e aos animais (1500-1800). São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

TRANSGÊNICOS. **GREENPEACE.** Disponível em: < <http://www.greenpeace.org/brasil/pt/O-que-fazemos/Transgenicos/>>. Acesso em 17 ago. 2011.

VIOLA, Eduardo J. O movimento ambientalista no Brasil (1971-1991): da denúncia e conscientização pública para a institucionalização e o desenvolvimento sustentável. **Ecologia, ciência política**. Rio de Janeiro: Ed. Revan, 1992. p. 49-71.

VIOLA, Eduardo J.; LEIS, Héctor R. O ambientalismo multissetorial no Brasil para além da Rio-92: o desafio de uma estratégia globista viável. In.: VIOLA, Eduardo J. **Meio ambiente, desenvolvimento e cidadania**: desafios para as ciências sociais. 2. ed. São Paulo: Cortez; Florianópolis: Ed. UFSC, 1998. p. 134-160.

ANEXOS

ANEXO A – Declaração Universal dos Direitos dos Animais proclamada pela UNESCO, em Bruxelas, no dia 27/01/1978.

Artigo 1º - Todos os animais nascem iguais diante da vida, e têm o mesmo direito à existência.

Artigo 2º - a) Cada animal tem direito ao respeito; b) O homem, enquanto espécie animal, não pode atribuir-se o direito de exterminar os outros animais, ou explorá-los, violando esse direito. Ele tem o dever de colocar a sua consciência a serviço dos outros animais; c) Cada animal tem direito à consideração, à cura e à proteção do homem.

Artigo 3º - a) Nenhum animal será submetido a maus tratos e a atos cruéis; b) Se a morte de um animal é necessária, deve ser instantânea, sem dor ou angústia.

Artigo 4º - a) Cada animal que pertence a uma espécie selvagem tem o direito de viver livre no seu ambiente natural terrestre, aéreo e aquático, e tem o direito de reproduzir-se; b) A privação da liberdade, ainda que para fins educativos, é contrária a este direito.

Artigo 5º - a) Cada animal pertencente a uma espécie, que vive habitualmente no ambiente do homem, tem o direito de viver e crescer segundo o ritmo e as condições de vida e de liberdade que são próprias de sua espécie; b) Toda a modificação imposta pelo homem para fins mercantis é contrária a esse direito.

Artigo 6º - a) Cada animal que o homem escolher para companheiro tem o direito a uma duração de vida conforme sua longevidade natural; b) O abandono de um animal é um ato cruel e degradante.

Artigo 7º - Cada animal que trabalha tem o direito a uma razoável limitação do tempo e intensidade do trabalho, a uma alimentação adequada e ao repouso.

Artigo 8º - a) A experimentação animal, que implica em sofrimento físico, é incompatível com os direitos do animal, quer seja uma experiência médica, científica, comercial ou qualquer outra; b) As técnicas substitutivas devem ser utilizadas e desenvolvidas.

Artigo 9º - Nenhum animal deve ser criado para servir de alimentação, ser nutrido, alojado, transportado e abatido, quando, para isso, tenha que passar por ansiedade ou dor.

Artigo 10º - Nenhum animal deve ser usado para divertimento do homem. A exibição dos animais e os espetáculos que utilizem animais são incompatíveis com a dignidade do animal.

Artigo 11º - O ato que leva à morte de um animal sem necessidade é um biocídio, ou seja, um crime contra a vida.

Artigo 12º - a) Cada ato que leve à morte um grande número de animais selvagens é genocídio, ou seja, um delito contra a espécie; b) O aniquilamento e a destruição do meio ambiente natural levam ao genocídio.

Artigo 13º - a) O animal morto deve ser tratado com respeito; b) As cenas de violência de que os animais são vítimas, devem ser proibidas no cinema e na televisão, a menos que tenham como fim mostrar um atentado aos direitos dos animais.

Artigo 14º - a) As associações de proteção e de salvaguarda dos animais devem ser representadas a nível de governo; b) Os direitos dos animais devem ser defendidos por leis, como os direitos dos homens.

Fonte: DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS. **Vegetarianismo e Ética**. Disponível em: <<http://vegetarianismoveganismo.wordpress.com/declaracao-universal-dos-direitos-dos-animais/>>. Acessado em 10 set 2011.

ANEXO B – Manifestação contra a Farra do Boi e Rodeios em Florianópolis/SC no dia 03 de abril de 2007

Figura 1: Manifestação contra a Farra do Boi e Rodeios



Figura 2: Manifestação contra a Farra do Boi e Rodeios



Fonte: SÍTIO VEG. Disponível em: <<http://www.vegetarianismo.com.br>>. Acesso em: 03 nov. 2011.

Figura 3: Manifestação contra a Farra do Boi e Rodeios



Figura 4: Manifestação contra a Farra do Boi e Rodeios



Fonte: SITIO VEG. Disponível em: <<http://www.vegetarianismo.com.br>>. Acesso em: 03 nov. 2011.

ANEXO C – Ato Contra a Farra do Boi em Florianópolis/SC

Figura 5: Ato contra a Farra do Boi



Fonte: SITIO VEG. Jornal Notícias, 04 de abril de 2007.

Disponível em: <<http://www.vegetarianismo.com.br>>. Acesso em: 03 nov. 2011.

ANEXO D – Manifestação contra a Farra do Boi em Florianópolis/SC

Figura 6: Manifestação contra a Farra do Boi



Fonte: SITIO VEG. Jornal Hora SC, 04 de abril de 2007.

Disponível em: <<http://www.vegetarianismo.com.br>>. Acesso em: 03 nov. 2011.

ANEXO E – Farra nos anos 1980, no bairro Barra da Lagoa, em Florianópolis/SC

Figura 7: Farra do Boi



Fonte: SITIO VEG. Disponível em: <<http://www.vegetarianismo.com.br>>. Acesso em: 03 nov. 2011.

Figura 8: Farra do Boi, no detalhe os maus tratos com o animal



Fonte: SITIO VEG. Disponível em: <<http://www.vegetarianismo.com.br>>. Acesso em: 03 nov. 2011.

Figuras 9 e 10: Farra do Boi, no detalhe os maus tratos com o animal



Fonte: SITIO VEG. Disponível em: <<http://www.vegetarianismo.com.br>>. Acesso em: 03 nov. 2011.

ANEXO F – Boi morto em uma farra do boi na praia de Tinguá, na cidade de Governador Celso Ramos, em 13 de março de 2006.

Figuras 11 e 12: Boi morto na praia



Fonte: SITIO VEG. Disponível em: <<http://www.vegetarianismo.com.br>>. Acesso em: 03 nov. 2011.

ANEXO G – Cartaz da campanha de algumas ONGs, contra a farra do boi em 2007.

Figura 13: Cartaz Educativo de proteção ao boi

**Farra do boi
é crime**

Lei 9605 de 12 de fevereiro de 1998 - Lei de Crimes Ambientais

Denuncie

Ao se deparar com uma Farra do boi, não se omita, exerça sua cidadania.
Proteste, denuncie, exija a intervenção das autoridades abaixo:

POLÍCIA MILITAR - Fone 190
4º BPM - Florianópolis (48) 8419-7495 / 9972-8475
7º BPM - São José (48) 8419-7487
Guarnição de Palhoça - (48) 9971-5072
Pelotão de Garopaba - (48) 3254-3287 / 3254-3534
Grupamento Gov. Celso Ramos - (48) 3262-8345

CPPA
Cia. de Polícia de Proteção Ambiental
Florianópolis - (48) 3269-7111
Palhoça - (48) 3292-6000
Tijucas - (48) 3263-0193

POLÍCIA CIVIL
Contate a Delegacia mais próxima,
registre a ocorrência e exija providências



Fonte: SITIO VEG. Disponível em: <<http://www.vegetarianismo.com.br>>.
Acesso em: 03 nov. 2011.

ANEXO H – Frente e verso do panfleto da campanha de algumas ONGs, contra a farra do boi no ano de 2007.

Figuras 14 e 15: Panfleto Educativo contra a Farra do Boi

A farra do boi é crime!

Acórdão 153.531-8 de 1997 - STF Supremo Tribunal Federal (Decisão)
Considera a Farra do Boi crueldade com os animais, ofensiva ao inciso VII do Art. 225 da Constituição Federal e proíbe sua realização, ainda que sem violência e dentro dos manguéis, sob pena de responsabilização de seus agentes.

Constituição Federal Capítulo VI - Meio Ambiente

Art. 225 - Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Parágrafo Primeiro: Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

VI - Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

VII - Proteger a fauna e a flora vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção das espécies e submetam os animais a crueldade.

Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 - Lei de Crimes Ambientais

Seção I - Dos crimes contra a fauna

Art. 32 - Praticar atos de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.

Pena - detenção de 3 (três) meses a 1 (um) ano de detenção e multa.

§ 1º - incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

§ 2º - a pena é aumentada de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço), se ocorre a morte do animal.

Art. 225 da Constituição Federal (revisado)
Ao se deparar com uma Farra do boi, não se omita, exerça sua cidadania. Proteste, denuncie, exija a intervenção das autoridades abaixo:

<p>POLÍCIA CIVIL: Constate e Delegacia mais próxima, registre a ocorrência e exija providências</p> <p>Gov. Celso Ramos: (48) 3262.0148 Barra do Sul: (47) 3448.1188 Navegantes: (47) 3342.1099 / 3342.1059 Penhas: (47) 3345.0777 / 9980.8581 Ponto Belo: (47) 3369.4481 / 9961.5501 Bombinhas: (47) 3369.1336 / 8414.0388 Paulo Lopes: (48) 3253.0190 Garopaba: (48) 3644.0093 / 8407.2450 Florianópolis</p> <p>Campeche: (48) 3333.5525 / 9981.2541 Pantanel: (48) 3972.3129 Ingleses: (48) 3266.1872 e 8406.4564 Barra da Lagoa: (48) 3232.0500 / 9947.1870</p>	<p>POLÍCIA MILITAR: Fone 199</p> <p>4º BPM Florianópolis: (48) 8419.7495 / 9972.8475 7º BPM São José: (48) 8419.7487 Guarnição de Palhoça: (48) 9971.5072 Pelotão Garopaba: (48) 3254.3287 / 3254.3534 Grupamento Gov. Celso Ramos: (48) 3262.8345</p> <p>CPPA Cia. de Polícia de Proteção Ambiental:</p> <p>Florianópolis: (48) 3269.7111 Palhoça: (48) 3292.6000 Tijucas: (48) 3263.0193</p>
--	--

Que aquele que vela Jesus no Natal...



Foto: M. S. G. / Imagem.com



Não seja MALTRATADO na Semana Santa



Todos os anos a Semana Santa é mais triste em Santa Catarina. Quando a humanidade relembra o calvário e a Paixão de Cristo, muitos catarinenses perseguem, maltratam e sacrificam bois em público, além de desrespeitar, invadir e depredar o patrimônio público e privado, colocando em risco a sua vida e a de outras pessoas.

A Farra do Boi só acontece em nosso Estado. Só aqui é praticado este ato de crueldade e de desrespeito às leis na mesma semana do sacrifício de Cristo, uma mancha que fere o orgulho catarinense.

Mesmo considerada crime, esta manifestação de incivildade e desobediência às leis vem sendo há muito tempo praticada em qualquer época do ano, sob qualquer pretexto.

Sua adesão ao esforço para acabar com esta mancha que envergonha nosso Estado é importante. Divulgue esta campanha. Oriente seus amigos e familiares para que não participem e denunciem às autoridades constantes no verso, sempre que se depararem com uma farra do boi. Exerça sua cidadania e lute por uma sociedade mais justa e pacífica para todos os seres vivos.

A FARRA DO BOI FERRE O ORGULHO DE SANTA CATARINA

Fonte: SITIO VEG. Disponível em: <<http://www.vegetarianismo.com.br>>.

Acesso em: 03 nov. 2011.

ANEXO I – Manifestação pacífica e educativa contra a Farra do boi em 27/03/2010.

Figura 16: Cartaz convite para apresentação do Boi de Mamão



Fonte: ORGANIZAÇÃO BEM-ANIMAL. Disponível em: <<http://www.obafloripa.org>>. Acesso em: 03 nov. 2011.

ANEXO J – Panfleto contra a Farra do Boi da PEA – Projeto Esperança Animal.

Figura 17: Panfleto Educativo sobre a violência da Farra do Boi

**A Verdade Sobre
FARRA DO BOI**

Apesar da proibição, todos os anos centenas de bois são torturados e mortos em mais de trinta comunidades de Santa Catarina. Em outros estados, a prática é duramente criticada. A Farra do Boi ocorre com mais frequência na época da Quaresma, culminando na Sexta-Feira Santa. Algumas comunidades celebram casamentos, aniversários, jogos de futebol e outras festas especiais juntamente com a Farra do Boi.

A Farra começa quando o boi é solto e perseguido pelos "farristas" (homens, mulheres e crianças), que carregam pedaços de pau, facas, lanças de bambu, cordas, chicotes e pedras.

Antes do evento, o boi é confinado sem alimento por vários dias. Muitas vezes, os animais são banhados em gasolina e incendiados vivos. Outras vezes, os bois são esfaqueados, apedrejados e espancados com pedaços de pau e/ou barras de ferro.

Os "farristas" jogam pimenta nos olhos dos animais e geralmente os arrancam depois. Os animais têm seus rabos cortados e suas patas e chifres quebrados. Muitos animais, na tentativa de fugir, acabam correndo para o mar e morrendo afogados.

Essa tortura pode continuar por mais de três dias.

MUDE ESSA REALIDADE
FARRA DO BOI É CRIME
EXIJA QUE A LEI SEJA CUMPRIDA
E OS INFRATORES PUNIDOS

DIGA NÃO À CRUELDADE
JUNTE-SE A NÓS NESSA LUTA


WWW.PEA.ORG.BR

NÃO JOGUE ESSE FOLHETO NA VIA PÚBLICA

Fonte: PROJETO ESPERANÇA ANIMAL. Disponível em: <<http://www.pea.org.brr>>. Acesso em: 03 nov. 2011.